



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Fone (43) 3555-1401 - CEP 84.920-000 - Japira - Para



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 029/2014-PMJ**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E
PERMANENTE – PROGRAMA EJA**

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
16/12/14	14,30 h

MODALIDADE	
	Convite
	Tomada de Preços
	Concorrência
	Dispensa
	Pregão
	Inexigibilidade
	Leilão

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____ em cumprimento ao de
do Senhor Prefeito Municipal, deu-se início ao presente processo licitatório na modalidade supra r



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de dezembro de 2014.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a autorização da abertura de processo licitatório, para a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no valor máximo de R\$ 16.069,72 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


PRISCILA SANTOS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 01 / 12 / 14

às 13 : 00 hs Nº 225 / 14





Município de Japira
Solicitação 60/2014



Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	01/12/2014	101
60	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
33181-3	PRISCILA SANTOS DA SILVA	118/2014	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
8	ENSINO FUNDAMENTAL	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Órgão		Pagamento	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
05	Educação	ATE 30 DIAS APÓS EMI	
Entrega		Prazo	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		30 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO DO EJA

Lote
01 Lote 001 - MATERIAL DE CONSUMO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003177	ÁLCOOL EM GEL	CX	3,00	52,80	158,40
003178	BACIA	UNID	2,00	6,90	13,80
003179	CANECAS P/ LANCHE	UNID	40,00	7,90	316,00
003180	CESTO GRANDE P/ LIXO	UNID	5,00	35,00	175,00
003181	CHALEIRA	UNID	1,00	135,00	135,00
003182	COLHER MÉDIA	PCT	25,00	6,95	173,75
003183	COPO DESCARTÁVEL	PCT	10,00	4,70	47,00
003184	ESCORREDOR DE MACARRÃO	UNID	1,00	7,50	7,50
003185	LEITEIRA	UNID	2,00	19,90	39,80
003186	SABONETE LÍQUIDO	UNID	7,00	12,90	90,30
003187	SACO DE ESTOPA PARA PANO DE PRATO	UNID	10,00	9,00	90,00
				TOTAL	1.246,55

Lote
002 Lote 002 - MATERIAL DIDÁTICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003188	ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS	CX	5,00	34,50	172,50
003189	ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS	CX	5,00	34,75	173,75
003190	CADERNO GRANDE 8 MATERIAIS	UNID	15,00	12,00	180,00
003191	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA	UNID	25,00	1,10	27,50
003192	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA	UNID	15,00	1,10	16,50
003193	CADERNO DE DESENHO	UNID	15,00	1,91	28,65
003194	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA	UNID	15,00	1,10	16,50
003195	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA	JG	5,00	36,45	182,25
003196	DOMINÓ DE METADE	JG	5,00	36,90	184,50
003197	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS	CX	5,00	38,75	193,75
003198	DOMINÓ FORMA GEOMÉTRICA	JG	5,00	39,45	197,25
003199	DOMINÓ QUANTIDADE	JG	5,00	39,45	197,25
003200	JOGO XADREZ	UNID	30,00	47,50	1.425,00
003201	JOGOS BLOCOS LÓGICOS	UNID	4,00	54,00	216,00
003202	NÚMEROS E QUANTIDADES	CX	5,00	29,45	147,25
				TOTAL	3.358,65

Lote
003 Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003203	APONTADOR COM DEPÓSITO	UNID	10,00	1,91	19,10
003204	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UNID	5,00	3,20	16,00
003205	BLOCO DE PAPEL P/ DESENHO	BLC	5,00	5,25	26,25
003206	BORRACHA BRANCA	CX	5,00	19,40	97,00
003207	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	2,00	90,00	180,00
003208	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	1,00	90,00	90,00



Município de Japira
Solicitação 60/2014



Equipam		Página:2			
003209	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	1,00	90,00	90,00
003210	CANETA MARCADORA DE TEXTO AMARELO	CX	1,00	23,00	23,00
003211	CARTOLINA CORES VARIADAS	UNID	15,00	0,75	11,25
003212	CANETAS HIDROCOR	CX	1,00	31,35	31,35
003213	CLIPS MÉDIO E GRANDE	CX	2,00	9,99	19,98
003214	COLA ARTESANATO	UNID	3,00	13,50	40,50
003215	COLA BRANCA GRANDE	UNID	7,00	3,80	26,60
003216	COLA GLITER (VERMELHA, AMARELA, DOURADA, PRATA, AZUL, VERDE)	CX	1,00	21,70	21,70
003217	COLA P/ ISOPOR	UNID	3,00	2,00	6,00
003218	COLA P/ TECIDO	UNID	7,00	5,43	38,01
003219	COLA QUENTE P/ TUBO FINO	UNID	15,00	0,60	9,00
003220	COLA QUENTE TUBO GROSSO	UNID	10,00	1,22	12,20
003221	CORTADOR GRANDE DE EVA - VÁRIOS MODELOS DE DESENHOS	UNID	3,00	27,60	82,80
003222	DUREX	PCT	1,00	9,90	9,90
003223	ESTILETE	CX	2,00	16,00	32,00
003224	E.V.A. VÁRIAS CORES	UNID	35,00	1,78	62,30
003225	FITA ADESIVA LARGA	PCT	2,00	17,40	34,80
003226	FITA CREPE	PCT	2,00	19,15	38,30
003227	GIZ BRANCO P/ QUADRO NEGRO	CX	5,00	96,70	483,50
003228	GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO - VÁRIAS CORES	CX	3,00	110,30	330,90
003229	GIZ DE CERA	CX	20,00	2,41	48,20
003230	GRAMPEADOR	UNID	2,00	16,00	32,00
003231	GLITER VÁRIAS CORES	CX	1,00	7,50	7,50
003232	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	CX	40,00	4,70	188,00
003233	LÁPIS PRETO	CX	5,00	35,80	179,00
003234	MARCADOR DE CD	UNID	5,00	2,90	14,50
003235	MASSA DE MODELAR	UNID	10,00	4,80	48,00
003236	MATERIAL DOURADO MADEIRA	UNID	3,00	16,00	48,00
003237	PAPEL CARTÃO	UNID	10,00	0,79	7,90
003238	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	1,00	95,00	95,00
003239	PAPEL P/ CERTIFICADO	PCT	1,00	11,80	11,80
003240	PAPEL COLOR-SET VÁRIAS CORES	UNID	20,00	0,70	14,00
003241	PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES	UNID	10,00	0,39	3,90
003242	PASTA PLÁSTICA COM CLIPS	UNID	20,00	1,90	38,00
003243	PASTA PLÁSTICO COM ELÁSTICO FINA	UNID	10,00	2,20	22,00
003244	PEN DRIVE 8G	UNID	3,00	33,96	101,88
003245	PERFURADOR GRANDE	UNID	1,00	97,70	97,70
003246	PINCÉIS PARA PINTURA - GRANDE, MÉDIO E PEQUENO - 5 UNID DE CADA	UNID	15,00	3,45	51,75
003247	PISTOLA COLA QUENTE - GRANDE	UNID	3,00	25,90	77,70
003248	PISTOLA COLA QUENTE - PEQUENA	UNID	3,00	17,00	51,00
003249	PORTA DUREX GRANDE	UNID	2,00	19,10	38,20
003250	RÉGUA	UNID	25,00	0,60	15,00
003251	ROLO DE BARBANTE	RL	1,00	19,80	19,80
003252	SULFITE A4	CX	5,00	162,00	810,00
003253	SULFITE COLORIDO - CORES VARIADAS	PCT	5,00	6,00	30,00
003254	TESOURA GRANDE	UNID	3,00	10,65	31,95
003255	TESOURINHAS	CX	2,00	53,90	107,80
003256	TINTA ACRILEX P/ TECIDO	CX	5,00	28,00	140,00
003257	TINTA GUACHE - VÁRIAS CORES	CX	5,00	4,00	20,00
003258	TINTA GUACHE AMARELO	POT	5,00	6,50	32,50
003259	TINTA GUACHE AZUL	POT	5,00	6,50	32,50
003260	TINTA GUACHE BRANCA	POT	5,00	6,50	32,50
003261	TINTA GUACHE CREME	POT	5,00	6,50	32,50
003262	TINTA GUACHE PRETO	POT	5,00	6,50	32,50
003263	TINTA GUACHE ROSA	POT	5,00	6,50	32,50
003264	TINTA GUACHE ROXA	POT	5,00	6,50	32,50
003265	TINTA GUACHE VERDE	POT	5,00	6,50	32,50
003266	TINTA GUACHE VERMELHA	POT	5,00	6,50	32,50
003267	TONER 85A	UNID	2,00	130,00	260,00
003268	TONER 126A - PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - 01 DE CADA COR	UNID	3,00	220,00	660,00
				TOTAL	5.395,52



Município de Japira
Solicitação 60/2014



Equipamento

Página 3

Lote					
004 Lote 004 - MATERIAL PERMANENTE					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003269	BEBEDOURO	UNID	2,00	365,00	730,00
003270	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS C/ TRAVA	UNID	4,00	98,00	392,00
003271	PANELA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO	UNID	2,00	170,00	340,00
003272	PANELA MÉDIA FERRO BATIDO	UNID	3,00	160,00	480,00
003273	PANELA PEQUENA FERRO BATIDO	UNID	2,00	145,00	290,00
003274	CÂMERA FOTOGRÁFICA	UNID	1,00	445,00	445,00
003275	DATA SHOW E TELA DE PROJEÇÃO	UNID	1,00	1.995,00	1.995,00
003276	CAIXA DE SOM COM RODAS	UNID	1,00	599,00	599,00
003277	MICROFONE S/ FIO	UNID	2,00	399,00	798,00
				TOTAL	6.069,00
				TOTAL GERAL	16.069,72

Chat's COMPUTADORES



VICENTINA DE FÁTIMA RIBEIRO – ME

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 1003

CEP 84900 – 000 – IBAITI – PARANÁ

TELEFONES: (43) 3546 25 98 – CELULAR 8443 - 0063

CNPJ 06.069.664 / 0001 – 93

MATERIAL	UNIDADE		
Álcool em gel cxa com 12 und	3 caixas	52,80	158,40
Alfabetização com animais	05 caixas	44,00	220,00
Alfabetização com objetos	05 caixas	44,50	222,50
Alfabeto divertido	05 caixas	88,70	443,50
Animais e filhotes	05 caixas	72,50	362,50
Almofada para carimbo azul e preta	05 unid. cada	3,60	36,00
Apontador com depósito	20 un	0,75	15,00
Apagador para quadro negro	10 un	1,60	16,00
Bloco de Papel para desenho	10 blocos	3,75	37,50
Bacia PLASTICA	2 unid	6,90	13,80
Bebedouro	01 unidade	365,00	365,00
Borracha branca	10 caixas	12,90	129,00
Caderno grande 8materias	30 unid	8,90	267,00
Caderno linguagem brochura	50 unid	1,00	50,00
Caderno de caligrafia brochura	30 unid	1,00	30,00
Caderno de desenho	30 unid	1,00	30,00
Caderno quadriculado brochura	30 unid	1,00	30,00
Caixas de animais	05 caixas	=	=
Calculadora 8 DIGITOS	03 unid	7,90	23,70
Canecas (lanche) PLASTICA	60 unid	7,90	474,00
Caneta esferográfica azul CXA COM 100	03 caixas	77,00	231,00
Caneta esferográfica preta COM 100	02 caixas	77,00	154,00
Caneta esferográfica vermelha COM 100	01 caixa	77,00	77,00
Caneta marcadora de texto amarelo COM 12	1 caixa	21,00	21,00
Cartolina cores variadas	50 unid	0,60	30,00
Canetas Hidrocor CXA COM 12	1 caixa	52,80	52,80
CD virgem COM 100	1 caixa	95,00	95,00
Cesto grande para lixo	05 unid	35,00	175,00
Chaleira INOX	01 unid	135,00	135,00
Clips pequeno, médio e grande	03 caixas	9,50	28,50
Cola artesanato	10 unid	6,50	65,00
Cola branca grande	20 unida	6,50	130,00
Cola glitter(verm, amarela, dourada, prata, azul, verde) CXA	4 caixas	7,40	29,60
Cola para isopor	10 unid	1,55	15,50
Cola para tecido	20 unidades	2,35	47,00



Cola quente tubo fino	30 unidades	0,60	18,00
Cola quente tubo grosso	30 unidades	1,50	45,00
Colher media	50 unidades	6,95	347,50
Copo descartável	10 pacotes	4,70	47,00
Cortador grande de EVA – vários modelos de desenhos	10 unidades	16,70	167,00
Dominó correspondencia	05 jogos	37,80	189,00
Dominó de metade	05 jogos	38,70	193,50
Dominó figuras e frutas	05 caixas	39,00	195,00
Dominó forma geometrica	05 jogos	39,00	195,00
Dominó quantidade	05 jogos	39,00	195,00
Durex	05 pacotes	9,50	47,50
DVD virgem COM 50	01 caixa	77,50	77,50
Escorredor de macarrao	01 unidade	7,50	7,50
Estilete	3 caixas	12,00	36,00
E.V.A.(varias cores)	60 unidades	1,70	102,00
Extrator de grampos	05 unidades	0,90	4,50
Fita adesiva larga COM 05	6 pacotes	22,50	135,00
Fita crepe COM 10	05 pacotes	19,50	97,50
Frutas e hortaliças	05 caixas	=	=
Giz Branco para quadro negro CXA COM 30	10 caixas	115,00	1.150,00
Giz colorido para quadro negro – várias cores COM 30	05 caixas	135,00	675,00
Giz de cera KOALA	50 CAIXAS	1,35	67,50
Grampeador	04 unidades	9,40	37,60
Gliter várias cores COM 12	02 caixas	7,90	15,80
Grampo para grampeador 26/6	05 caixas	3,45	17,25
Jogo Xadrez	30 unidades	75,00	2.250,00
Jogos Blocos Logicos	04 unidades	=	=
Jogos de trilha	15 unidades	35,00	525,00
Jogos Xadrez escolar	15 unidades	58,00	870,00
Lapis de cor com 12 cores	70 caixas	4,40	308,00
Lápis preto COM 144 UNID	10 CAIXAS	33,60	336,00
Leiteira	02 unidades	19,90	39,80
Loto leitura	05 caixas	44,50	222,50
Marcador de CD	5 unidades	2,50	12,50
Massa de modelar COM 6 CORES	30 unidades	8,40	252,00
Material dourado madeira	06 unidades	14,00	84,00
Números e quantidade	05 caixas	33,90	169,50
Pasta A-Z	10 unidades	9,20	92,00
Panela de pressão 7 litros com trava PANELUX	02 unidades	98,00	196,00
Panela grande ferro batido com cabo 07LTS	02 unidades	170,00	340,00
Panela media ferro batido 5 LTS	02 unidades	160,00	320,00
Panela pequena ferro batido 4,5 LT	02 unidades	145,00	290,00
Papel cartão	30 unidades	0,80	24,00
Papel Contact Transparente	01 rolo	105,00	105,00
Papel para certificado	02 pacotes	10,90	21,80
Papel color-set várias cores	50 unidades	0,75	37,50
Papel para dobradura(varias cores)	50 unidades	0,30	15,00
Pasta catalogo capa dura com 100 fls	05 unidades	32,00	160,00
Pasta plástica com clips	20 unidades	1,90	38,00
Pasta plástico com elástico fina	10 unidades	2,10	21,00
Pen drive8G	05 unidades	39,00	195,00
Perfurador grande 60 FOLHAS	02 unidades	59,90	119,80
Pinceis para pintura (grande, médio e pequeno)	10 unid cada	3,90	39,00



Pistola cola quente (grande)	06 unidades	28,70	172,20
Pistola cola quente (pequena)	06 unidades	19,90	119,40
Porta durex grande	2 unidades	17,50	35,00
Régua 30 cm	50 unidades	0,60	30,00
Rolo barbante	3 rolos	28,00	84,00
Sabonete liquido	10 unidades	12,90	129,00
Saco de estopa para pano de prato	20 unidades	9,00	180,00
Sulfite A4	05 CAIXAS	139,00	695,00
Sulfite colorido pct com 100 fls varias cores	10 pacotes	5,90	59,00
Tesoura grande	5 unidades	9,90	49,50
Tesourinhas com 20	3 caixas	59,80	179,40
Tigelas plástica para alimento com tampa	05 unidades	=	=
Tinta acrílex para tecido	15 caixas	26,90	403,50
Tinta guache (varias cores) cxa com 6	20 caixas	4,70	94,00
Tinta guache amarelo	20 potes gr	9,70	194,00
Tinta guache azul	20 potes gr	9,70	194,00
Tinta guache branca	20 potes gr	9,70	194,00
Tinta guache creme	10 potes gr	9,70	97,00
Tinta guache preto	10 potes gr	9,70	97,00
Tinta guache rosa	20 potes gr	9,70	194,00
Tinta guache roxa	10 potes gr	9,70	97,00
Tinta guache verde	10 potes gr	9,70	97,00
Tinta guache vermelho	20 potes gr	9,70	97,00
Toner 85ª compativel	02 de cada	85,00	170,00
Toner 126 A – Preto original	01 de cada cor	198,00	198,00
Toner 126 a - Ciano – Magenta – Amarelo	01 cada cor	225,00	675,00
Câmera Fotográfica Sony 16 mega pixel	01 unidade	445,00	445,00
Data Show com Tela de projeção	01 unid.cada	1.995,00	1.995,00
Caixa de som com rodas e Alça	01 unidade	599,00	599,00
Microfone sem fio SKP – VHS	02 unidades	399,00	798,00

IBAITI – PR, 10.11.2014

Vicentina de Fatima Ribeiro

VICENTINA DE FATIMA RIBEIRO

ADMINISTRADORA



MATERIAL	UNIDADE
Álcool em gel	3 caixas
Alfabetização com animais	05 caixas 25,00
Alfabetização com objetos	05 caixas 25,00
Alfabeto divertido	05 caixas 25,00
Animais e filhotes	05 caixas 25,00
Almofada para carimbo azul e preta	05 unidades cada 4,50
Apontador com depósito	20 unidades 1,50
Apagador para quadro negro	10 unidades 4,50
Bloco de Papel para desenho	10 blocos 5,00
Bacia	2 unidades
Bebedouro	01 unidade
Borracha branca	10 caixas 21,10
Caderno grande 8materias	30 unidades 11,00
Caderno linguagem brochura	50 unidades 1,25
Caderno de caligrafia brochura	30 unidades 1,25
Caderno de desenho	30 unidades 1,25
Caderno quadriculado brochura	30 unidades 1,25
Caixas de animais	05 caixas
Calculadora	03 unidades 10,00
Canecas (lanche)	60 unidades
Caneta esferográfica azul	03 caixas 43,10
Caneta esferográfica preta	02 caixas 43,10
Caneta esferográfica vermelha	01 caixa 43,10
Caneta marcadora de texto amarelo	1 caixa 30,00
Cartolina cores variadas	50 unidades 50,00
Canetas Hidrocor	1 caixa 9,90
CD virgem	1 caixa 100,00
Cesto grande para lixo	05 unidades
Chaleira	01 unidade
Clips pequeno, médio e grande	03 caixas 11,75
Cola artesanato	10 unidades 9,00
Cola branca grande	20 unidades 2,90
Cola glitter(vermelha, amarela, dourada, prata, azul, verde)	4 caixas 36,00
Cola para isopor	10 unidades 2,50
Cola para tecido	20 unidades 8,50
Cola quente tubo fino	30 unidades 0,80
Cola quente tubo grosso	30 unidades 1,00
Colher media	50 unidades
Copo descartável	10 pacotes
Cortador grande de EVA – vários modelos de desenhos	10 unidades 40,00
Dominó correspondencia	05 jogos 35,10
Dominó de metade	05 jogos 35,10
Dominó figuras e frutas	05 caixas 38,50
Dominó forma geometrica	05 jogos 39,90
Dominó quantidade	05 jogos 39,90
Durex	05 pacotes 38,50
DVD virgem	01 caixa 115,00



Escorredor de macarrao	01 unidade	
Estilete	3 caixas	34,80
E.V.A.(varias cores)	60 unidades	1,50
Extrator de grampos	05 unidades	1,00
Fita adesiva larga	6 pacotes	14,00
Fita crepe	05 pacotes	18,80
Frutas e hortaliças	05 caixas	
Giz Branco para quadro negro	10 caixas	60,00
Giz colorido para quadro negro – várias cores	05 caixas	96,00
Giz de cera	50 CAIXAS	2,50
Grampeador	04 unidades	24,00
Gliter várias cores	02 caixas	0,80
Grampo para grampeador	05 caixas	8,80
Jogo Xadrez	30 unidades	20,00
Jogos Blocos Logicos	04 unidades	54,00
Jogos de trilha	15 unidades	19,00
Jogos Xadrez escolar	15 unidades	20,00
Lapis de cor com 12 cores	70 caixas	5,00
Lápis preto	10 CAIXAS	33,00
Leiteira	02 unidades	
Loto leitura	05 caixas	
Marcador de CD	5 unidades	3,50
Massa de modelar	30 unidades	4,50
Material dourado madeira	06 unidades	18,00
Números e quantidade	05 caixas	25,00
Pasta A-Z	10 unidades	10,90
Panela de pressão 7 litros com trava	02 unidades	
Panela grande ferro batido com cabo	02 unidades	
Panela media ferro batido	02 unidades	
Panela pequena ferro batido	02 unidades	
Papel cartão	30 unidades	0,80
Papel Contact Transparente	01 rolo	130,00
Papel para certificado	02 pacotes	12,00
Papel color-set várias cores	50 unidades	0,80
Papel para dobradura(varias cores)	50 unidades	0,35
Pasta catalogo capa dura com 100 fls	05 unidades	45,00
Pasta plástica com clips	20 unidades	2,20
Pasta plástico com elástico fina	10 unidades	2,50
Pen drive 8G	05 unidades	32,90
Perfurador grande	02 unidades	37,10
Pinceis para pintura (grande, médio e pequeno)	10 unidades de cada	
Pistola cola quente (grande)	06 unidades	27,00
Pistola cola quente (pequena)	06 unidades	17,90
Porta durex grande	2 unidades	14,99
Régua 30 cm	50 unidades	0,60
Rolo barbante	3 rolos	11,75
Sabonete liquido	10 unidades	
Saco de estopa para pano de prato	20 unidades	
Sulfite A4	05 CAIXAS	150,00
Sulfite colorido	10 pacotes varias cores	6,50



Tesoura grande	5 unidades	15,00
Tesourinhas	3 caixas	2,50
Tigelas plástica para alimento com tampa	05 unidades	
Tinta acrílex para tecido	15 caixas	24,00
Tinta guache (varias cores)	20 caixas	4,00
Tinta guache amarelo	20 potes grandes	5,20
Tinta guache azul	20 potes grandes	5,20
Tinta guache branca	20 potes grandes	5,20
Tinta guache creme	10 potes grandes	5,20
Tinta guache preto	10 potes grandes	5,20
Tinta guache rosa	20 potes grandes	5,20
Tinta guache roxa	10 potes grandes	5,20
Tinta guache verde	10 potes grandes	5,20
Tinta guache vermelho	20 potes grandes	5,20
Toner 85A	02 de cada	
Toner 126 A – Preto – Ciano – Magenta - Amarelo	01 de cada cor	
Câmera Fotográfica	01 unidade	
Data Show e Tela de projeção	01 unidade cada	
Caixa de som com rodas	01 unidade	
Microfone sem fio	02 unidades	

13.708.118/0001-10
EDNA GALVÃO VIEIRA & CIA. LTDA.
RUA PARANÁ, 190 CENTRO
IBAITI PARANÁ
CEP 84.900-000



CNPJ 11.361.666/0001-52

AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR

Álcool em gel	3 caixas	R\$ 1,00
Alfabetização com animais	05 caixas	
Alfabetização com objetos	05 caixas	
Alfabeto divertido	05 caixas	
Animais e filhotes	05 caixas	
Almofada para carimbo azul e preta	05 unidades cada	R\$ 19,50
Apontador com depósito	20 unidades	R\$ 70,00
Apagador para quadro negro	10 unidades	R\$ 35,00
Bloco de Papel para desenho	10 blocos	R\$ 7,00
Bacia	2 unidades	
Bebedouro	01 unidade	
Borracha branca	10 caixas	R\$ 240,00
Caderno grande 8matérias	30 unidades	R\$ 16,00
Caderno linguagem brochura	50 unidades	R\$ 1,00
Caderno de caligrafia brochura	30 unidades	R\$ 30,00
Caderno de desenho	30 unidades	R\$ 3,50
Caderno quadriculado brochura	30 unidades	R\$ 30,00
Caixas de animais	05 caixas	
Calculadora	03 unidades	R\$ 15,00
Canecas (lanche)	60 unidades	
Caneta esferográfica azul	03 caixas	R\$ 150,00
Caneta esferográfica preta	02 caixas	R\$ 150,00
Caneta esferográfica vermelha	01 caixa	R\$ 150,00
Caneta marcadora de texto amarelo	1 caixa	R\$ 18,00



CNPJ 11.361.666/0001-52

AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR

Cartolina cores variadas	50 unidades	R\$ 30,00
Canetas Hidrocor	1 caixa	
CD virgem	1 caixa	R\$ 75,00
Cesto grande para lixo	05 unidades	
Chaleira	01 unidade	
Clips pequeno, médio e grande	03 caixas	R\$ 8,70
Cola artesanato	10 unidades	R\$ 25,00
Cola branca grande	20 unidades	R\$ 40,00
Cola glitter(vermelha, amarela, dourada, prata, azul, verde)	4 caixas	
Cola para isopor	10 unidades	
Cola para tecido	20 unidades	
Cola quente tubo fino	30 unidades	R\$ 20,00
Cola quente tubo grosso	30 unidades	R\$ 35,00
Colher media	50 unidades	
Copo descartável	10 pacotes	
Cortador grande de EVA – vários modelos de desenhos	10 unidades	R\$ 260,00
Dominó correspondencia	05 jogos	
Dominó de metade	05 jogos	
Dominó figuras e frutas	05 caixas	
Dominó forma geometrica	05 jogos	
Dominó quantidade	05 jogos	
Durex	05 pacotes	R\$ 62,50
DVD virgem	01 caixa	R\$ 125,00
Escorredor de macarrao	01 unidade	



CNPJ 11.361.666/0001-52

AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR

Estilete	3 caixas	R\$ 72,00
E.V.A.(varias cores)	60 unidades	R\$ 129,00
Extrator de grampos	05 unidades	R\$ 12,50
Fita adesiva larga	6 pacotes	R\$ 93,60
Fita crepe	05 pacotes	
Frutas e hortaliças	05 caixas	
Giz Branco para quadro negro	10 caixas	R\$ 15,00
Giz colorido para quadro negro – várias cores	05 caixas	R\$ 10,00
Giz de cera	50 CAIXAS	R\$ 70,00
Grampeador	04 unidades	R\$ 58,00
Gliter várias cores	02 caixas	R\$ 13,00
Grampo para grampeador	05 caixas	R\$ 17,50
Jogo Xadrez	30 unidades	
Jogos Blocos Logicos	04 unidades	
Jogos de trilha	15 unidades	
Jogos Xadrez escolar	15 unidades	
Lapis de cor com 12 cores	70 caixas	R\$ 315,00
Lápis preto	10 CAIXAS	R\$ 40,00
Leiteira	02 unidades	
Loto leitura	05 caixas	
Marcador de CD	5 unidades	R\$ 2,50
Massa de modelar	30 unidades	R\$ 45,00
Material dourado madeira	06 unidades	
Números e quantidade	05 caixas	



CNPJ 11.361.666/0001-52

AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRA- PR

Pasta A-Z	10 unidades	
Panela de pressão 7 litros com trava	02 unidades	
Panela grande ferro batido com cabo	02 unidades	
Panela media ferro batido	02 unidades	
Panela pequena ferro batido	02 unidades	
Papel cartão	30 unidades	R\$ 22,50
Papel Contact Transparente	01 rolo	R\$ 50,00
Papel para certificado	02 pacotes	R\$ 25,00
Papel color-set várias cores	50 unidades	R\$ 25,00
Papel para dobradura(varias cores)	50 unidades	R\$ 25,00
Pasta catalogo capa dura com 100 fls	05 unidades	R\$ 130,00
Pasta plástica com clips	20 unidades	R\$ 30,00
Pasta plástico com elástico fina	10 unidades	R\$ 20,00
Pen drive 8G	05 unidades	R\$ 150,00
Perfurador grande	02 unidades	R\$ 392,00
Pinceis para pintura (grande, médio e pequeno)	10 unidades de cada	R\$ 30,00
Pistola cola quente (grande)	06 unidades	R\$ 132,00
Pistola cola quente (pequena)	06 unidades	R\$ 78,00
Porta durex grande	2 unidades	R\$ 25,00
Régua 30 cm	50 unidades	R\$ 30,00
Rolo barbante	3 rolos	
Sabonete liquido	10 unidades	
Saco de estopa para pano de prato	20 unidades	
Sulfite A4	05 CAIXAS	R\$ 980,00



CNPJ 11.361.666/0001-52

AV. PREFEITO MOACIR COSTA S,N LOJA 06 – CENTRO JAPIRÁ- PR

Sulfite colorido	10 pacotes varias cores	R\$ 55,00
Tesoura grande	5 unidades	R\$ 34,25
Tesourinhas	3 caixas	R\$ 126,00
Tigelas plástica para alimento com tampa	05 unidades	
Tinta acrílex para tecido	15 caixas	R\$ 33,00
Tinta guache (varias cores)	20 caixas	R\$ 70,00
Tinta guache amarelo	20 potes grandes	R\$ 88,00
Tinta guache azul	20 potes grandes	R\$ 88,00
Tinta guache branca	20 potes grandes	R\$ 88,00
Tinta guache creme	10 potes grandes	R\$ 44,00
Tinta guache preto	10 potes grandes	R\$ 44,00
Tinta guache rosa	20 potes grandes	R\$ 88,00
Tinta guache roxa	10 potes grandes	R\$ 44,00
Tinta guache verde	10 potes grandes	R\$ 44,00
Tinta guache vermelho	20 potes grandes	R\$ 88,00
Toner 85A	02 de cada	R\$ 350,00
Toner 126 A – Preto – Ciano – Magenta - Amarelo	01 de cada cor	
Câmera Fotográfica	01 unidade	
Data Show e Tela de projeção	01 unidade cada	
Caixa de som com rodas	01 unidade	
Microfone sem fio	02 unidades	

TERMO DE REFERÊNCIA - EJA



LOTE 001 – MATERIAIS DE CONSUMO				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Álcool em gel	3 caixas	52,80	158,40
002	Bacia	2 unidades	6,90	13,80
003	Canecas (lanche)	40 unidades	7,90	316,00
004	Cesto grande para lixo	05 unidades	35,00	175,00
005	Chaleira	01 unidade	135,00	135,00
006	Colher media	25 unidades	6,95	173,75
007	Copo descartável	10 pacotes	4,70	47,00
008	Escorredor de macarrao	01 unidade	7,50	7,50
009	Leiteira	02 unidades	19,90	39,80
010	Sabonete liquido	07 unidades	12,90	90,30
011	Saco de estopa para pano de prato	10 unidades	9,00	90,00
				1.246,55
LOTE 002 – MATERIAIS DIDÁTICOS				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	
001	Alfabetização com animais	05 caixas	34,50	172,50
002	Alfabetização com objetos	05 caixas	34,75	173,75
003	Caderno grande 8 materias	15 unidades	12,00	180,00
004	Caderno linguagem brochura	25 unidades	1,10	27,50
005	Caderno de caligrafia brochura	15 unidades	1,10	16,50
006	Caderno de desenho	15 unidades	1,91	28,65
007	Caderno quadriculado brochura	15 unidades	1,10	16,50
008	Dominó correspondencia	05 jogos	36,45	182,25
009	Dominó de metade	05 jogos	36,90	184,50
010	Dominó figuras e frutas	05 caixas	38,75	193,75
011	Dominó forma geometrica	05 jogos	39,45	197,25
012	Dominó quantidade	05 jogos	39,45	197,25
013	Jogo Xadrez	30 unidades	47,50	1.425,00
014	Jogos Blocos Logicos	04 unidades	54,00	216,00
015	Números e quantidade	05 caixas	29,45	147,25
				3.358,65
LOTE 003 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	
001	Apontador com depósito	10 unidades	1,91	19,10
002	Apagador para quadro negro	05 unidades	3,20	16,00
003	Bloco de Papel para desenho	05 blocos	5,25	26,25
004	Borracha branca	05 caixas	19,40	97,00
005	Caneta esferográfica azul	02 caixas	90,00	180,00
006	Caneta esferográfica preta	01 caixas	90,00	90,00
007	Caneta esferográfica vermelha	01 caixa	90,00	90,00
008	Caneta marcadora de texto amarelo	1 caixa	23,00	23,00
009	Cartolina cores variadas	15 unidades	0,75	11,25
010	Canetas Hidrocor	1 caixa	31,35	31,35
011	Clips médio e grande	02 caixas	9,99	19,98
012	Cola artesanato	03 unidades	13,50	40,50



013	Cola branca grande	07 unidades	3,80	26,60
014	Cola gliter (vermelha, amarela, dourada, prata, azul, verde)	01 caixa	21,70	21,70
015	Cola para isopor	03 unidades	2,00	6,00
016	Cola para tecido	07 unidades	5,43	38,01
017	Cola quente tubo fino	15 unidades	0,60	9,00
018	Cola quente tubo grosso	10 unidades	1,22	12,20
019	Cortador grande de EVA – vários modelos de desenhos	03 unidades	27,60	82,80
020	Durex	01 pacote	9,90	9,90
021	Estilete	02 caixas	16,00	32,00
022	E.V.A. (varias cores)	35 unidades	1,78	62,30
023	Fita adesiva larga	02 pacotes	17,40	34,80
024	Fita crepe	02 pacotes	19,15	38,30
025	Giz Branco para quadro negro	05 caixas	96,70	483,50
026	Giz colorido para quadro negro – várias cores	03 caixas	110,30	330,90
027	Giz de cera	20 CAIXAS	2,41	48,20
028	Grampeador	02 unidades	16,00	32,00
029	Gliter várias cores	01 caixas	7,50	7,50
030	Lapis de cor com 12 cores	40 caixas	4,70	188,00
031	Lápis preto	05 CAIXAS	35,80	179,00
032	Marcador de CD	5 unidades	2,90	14,50
033	Massa de modelar	10 unidades	4,80	48,00
034	Material dourado madeira	03 unidades	16,00	48,00
035	Papel cartão	10 unidades	0,79	7,90
036	Papel Contact Transparente	01 rolo	95,00	95,00
037	Papel para certificado	01 pacotes	11,80	11,80
038	Papel color-set várias cores	20 unidades	0,70	14,00
039	Papel para dobradura (varias cores)	10 unidades	0,39	3,90
040	Pasta plástica com clips	20 unidades	1,90	38,00
041	Pasta plástico com elástico fina	10 unidades	2,20	22,00
042	Pen drive 8G	03 unidades	33,96	101,88
043	Perfurador grande	01 unidades	97,70	97,70
044	Pinceis para pintura (grande, médio e pequeno) – 05 unidades de cada	15 unidades	3,45	51,75
045	Pistola cola quente (grande)	03 unidades	25,90	77,70
046	Pistola cola quente (pequena)	03 unidades	17,00	51,00
047	Porta durex grande	2 unidades	19,10	38,20
048	Régua	25 unidades	0,60	15,00
049	Rolo barbante	01 rolos	19,80	19,80
050	Sulfite A4	05 CAIXAS	162,00	810,00
051	Sulfite colorido (cores variadas)	05 pacotes	6,00	30,00
052	Tesoura grande	03 unidades	10,65	31,95
053	Tesourinhas	02 caixas	53,90	107,80
054	Tinta acrílica para tecido	05 caixas	28,00	140,00
055	Tinta guache (varias cores)	05 caixas	4,00	20,00
056	Tinta guache amarelo	05 potes grandes	6,50	32,50
057	Tinta guache azul	05 potes grandes	6,50	32,50
058	Tinta guache branca	05 potes grandes	6,50	32,50
059	Tinta guache creme	05 potes	6,50	32,50



		grandes		
060	Tinta guache preto	05 potes grandes	6,50	32,50
061	Tinta guache rosa	05 potes grandes	6,50	32,50
062	Tinta guache roxa	05 potes grandes	6,50	32,50
063	Tinta guache verde	05 potes grandes	6,50	32,50
064	Tinta guache vermelho	05 potes grandes	6,50	32,50
065	Toner 85A	02 unidades	130,00	260,00
066	Toner 126 A – Preto – Ciano – Magenta – Amarelo (01 de cada cor)	03 unidades	220,00	660,00
				5.395,52
LOTE 004 – MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	
001	Bebedouro	02 unidade	365,00	730,00
002	Panela de pressão 7 litros com trava	04 unidades	98,00	392,00
003	Panela grande ferro batido com cabo	02 unidades	170,00	340,00
004	Panela media ferro batido	03 unidades	160,00	480,00
005	Panela pequena ferro batido	02 unidades	145,00	290,00
006	Câmera Fotográfica	01 unidade	445,00	445,00
007	Data Show e Tela de projeção	01 unidade cada	1995,00	1995,00
009	Caixa de som com rodas	01 unidade	599,00	599,00
010	Microfone sem fio	02 unidades	399,00	798,00
				6.069,00
TOTAL GLOBAL				16.069,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de dezembro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente á autorização da abertura do processo licitatório, mediante solicitação expedida pela Sra. PRISCILA SANTOS DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 225/14 em 01/12/2014, visando a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no valor máximo de R\$ 16.069,72 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária
DATA: 01/12/2014

Referente a solicitação de Vossa Excelência, expedida em 01/12/2014 para a informação da existência de dotação orçamentária, para a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no valor máximo de R\$ 16.069,72 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).


Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

05 – EDUCAÇÃO;
001 – ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.0005.2030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
01170-00000 – Recursos Ordinários Livres;
01180-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
01190-00104 – Demais Impostos Vinculadas á Educação Básica;
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
01260-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB;
01270-00104 - Demais Impostos Vinculadas á Educação Básica;
12.366.0005.2035 – PROGRAMA EJA;
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO;
01570-00127 – Programa FNDE-PEJA;
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
01590-00127 – Programa FNDE-PEJA;

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, PR, 01/12/2014

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de **01/12/2014**, item 2, venho informar-lhe o solicitado:

- 1 – **Recursos Financeiros** – Existem recursos financeiros, no valor máximo de R\$ 16.069,72 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos);
- 2 – **Forma de Pagamento** – Até o dia 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO
Diretor do Departamento de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de dezembro de 2014.

DA: **PROCURADORIA JURÍDICA**
DR. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Senhor Prefeito,

Veio para análise e parecer desta Procuradoria Jurídica, o processo administrativo visando a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no valor máximo de R\$ 16.069,72 (dezesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. PRISCILA SANTOS DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 225/14 em 01/12/2014.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sr. EUGENIO FORTUNATO HEIDGGER NETTO informou a existência de recursos financeiros e que o pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, ou conforme disponibilidade da Administração.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, em conformidade à Lei Federal nº 10.520/2002, bem como a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 009/2014 de 08/01/2014

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, usando de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2014, a partir desta data, como segue:

Pregoeira: ELISANGELA HEIDGGER BENTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.306.067-2 e do CPF nº 726.452.459-00;

Equipe de Apoio: ; REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1.978.605-6 e do CPF nº 393.010.959-04; **MARCIO HONORIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.806.251-5 e do CPF nº 035.988.499-74; e **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, portador do RG nº 1.038.775-39 e do CPF nº 081.993.159-46.

Artigo 2º - **Atribuições da Equipe Especial de Apoio:** Atuar como Equipe de Apoio e Pregoeiro junto à Comissão de Licitação do Município de Japira, abrangendo a coordenação de Pregões em todas as suas fases: abertura de propostas, a promoção e disputas de lances, suspensão e reinício do certame, o processo decisório em questões surgidas no certame, o recebimento de recursos, a adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes a atividade de Pregoeiro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 08 de janeiro de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.01.08 15:15:00 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de dezembro de 2014.

DA: PREGOEIRA
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
DR. RENAN DE OLIVEIRA SANTOS

Prezada Senhora,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, torna público, que fará **realizar às 14h30min do dia 16/12/2014**, licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**. Objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO e PERMANENTE- EJA, conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. A Pregoeira ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e sua equipe de apoio REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e CEDIELTON ARNALDO DECOL, designados pela Portaria nº 009/2014 de 08/01/2014, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 14h00min do dia 16/12/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h10min até as 14h30min do dia 16/12/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 16/12/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

04.01.1.3. **Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR,** Cópia simples ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.01.1.4. **Se for procurador,** a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

04.01.1.5. Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

04.01.1.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

04.01.2. **QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

04.01.2.1. “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

04.01.2.2. Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br.**

04.01.2.2.1. A não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

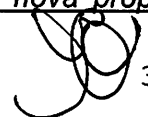
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.5.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 04.01.2.5.2.** “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.
- 04.01.3.** Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:
- 04.01.3.1.** A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 04.01.3.2.** “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no

 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão."

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital;

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 16.069,72 (dezesesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos);

03.03. Os proponentes deverão apresentar os preços POR ITEM.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

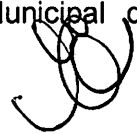
04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá á da Dotação Orçamentária: **05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 01170-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01180-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01190-00104 – Demais Impostos Vinculadas á Educação Básica; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01260-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01270-00104 - Demais Impostos Vinculadas á Educação Básica; 12.366.0005.2035 – PROGRAMA EJA; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 01570-00127 – Programa FNDE-PEJA; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01590-00127 – Programa FNDE-PEJA;**

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, e Diário Oficial do Município (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licita.japira@hotmail.com;

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as 14h00min do dia 16/12/2014, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira,

 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), será concedida pela Comissão de Licitação, uma tolerância de 05 (cinco) minutos, passado a tolerância concedida, NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese, o motivo ou seja o "porquê" de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CIDADE CEP TELEFONE/FAX e E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ DATA/HORÁRIO
--

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta** para **abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licita.japira@hotmail.com, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação;

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto á proposta de preços apresentada;

07.02.5. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.5.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.02.6. Conter a MARCA do produto apresentado, que bem identifique o mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, CEP**, etc;
- 07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.04. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10. **Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, bem como as que deixarem de apresentar o PROSPECTO do produto, conforme pede edital, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;**
- 07.11. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07.12. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos seguintes, em envelope lacrado, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ
DATA/HORÁRIO

08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;

08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF do sócio administrador.

08.01.01.3. Em se tratando de sociedade por ações, estas deverão vir acompanhadas de documentação de eleição de seus administradores, e cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF.

08.01.01.4. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.5. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.6. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 “Documentos de Habilitação”

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.02.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3.** Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;
- 08.01.02.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;
- 08.01.02.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP,** apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";
- 08.01.03.1.1.** O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;
- 08.01.03.2. As ME'S ou EPP'S,** deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com Termo de Abertura e, quando encerrado, com o Termo de Encerramento, em conformidade com o estabelecido na NBC T 3.1, NBC T 3.2 e NBC T 3.3, **devidamente registrado no órgão competente**, contendo as assinaturas do Representante da Empresa e Contador ou por outro profissional equivalente, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 08.01.03.3.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento relativo ao objeto licitado, em quantidade, prazo e agilidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;

09.03.05. Com preços manifestadamente inexeqüíveis;

09.03.06. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.03.07.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, ou seja, o "porque", onde será constado em Ata da Sessão. Abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 11.01.** Os materiais/equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da solicitação, expedida pelo Departamento de Educação do Município de Japira;
- 11.05.** Os materiais/equipamentos que forem entregues em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento de Educação e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;


12. DO CONTRATO

- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;
- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será durante o exercício corrente, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.



13



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

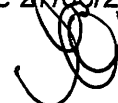
14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

- 14.01.01. Entregar os material/equipamentos em conformidade á sua Proposta, mediante solicitação expedida pelo Departamento de Educação do Município de Japira. Observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01. O pagamento será efetuado á empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.


14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;

17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

18. DAS PENALIDADES

18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"**).

18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (**Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"**).

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

20. DA RESCISÃO

20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

21.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

22.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

22.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.iapira.pr.gov.br

- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 22.06.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

- 23.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 24.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 01 de dezembro de 2014.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - EJA

LOTE 001 – MATERIAIS DE CONSUMO				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Álcool em gel	3 caixas	52,80	158,40
002	Bacia	2 unidades	6,90	13,80
003	Canecas (lanche)	40 unidades	7,90	316,00
004	Cesto grande para lixo	05 unidades	35,00	175,00
005	Chaleira	01 unidade	135,00	135,00
006	Colher media	25 unidades	6,95	173,75
007	Copo descartável	10 pacotes	4,70	47,00
008	Escorredor de macarrao	01 unidade	7,50	7,50
009	Leiteira	02 unidades	19,90	39,80
010	Sabonete liquido	07 unidades	12,90	90,30
011	Saco de estopa para pano de prato	10 unidades	9,00	90,00
				1.246,55
LOTE 002 – MATERIAIS DIDÁTICOS				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	
001	Alfabetização com animais	05 caixas	34,50	172,50
002	Alfabetização com objetos	05 caixas	34,75	173,75
003	Caderno grande 8 materias	15 unidades	12,00	180,00
004	Caderno linguagem brochura	25 unidades	1,10	27,50
005	Caderno de caligrafia brochura	15 unidades	1,10	16,50
006	Caderno de desenho	15 unidades	1,91	28,65
007	Caderno quadriculado brochura	15 unidades	1,10	16,50
008	Dominó correspondencia	05 jogos	36,45	182,25
009	Dominó de metade	05 jogos	36,90	184,50
010	Dominó figuras e frutas	05 caixas	38,75	193,75
011	Dominó forma geometrica	05 jogos	39,45	197,25
012	Dominó quantidade	05 jogos	39,45	197,25
013	Jogo Xadrez	30 unidades	47,50	1.425,00
014	Jogos Blocos Logicos	04 unidades	54,00	216,00
015	Números e quantidade	05 caixas	29,45	147,25
				3.358,65
LOTE 003 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	
001	Apontador com depósito	10 unidades	1,91	19,10
002	Apagador para quadro negro	05 unidades	3,20	16,00
003	Bloco de Papel para desenho	05 blocos	5,25	26,25
004	Borracha branca	05 caixas	19,40	97,00
005	Caneta esferográfica azul	02 caixas	90,00	180,00
006	Caneta esferográfica preta	01 caixas	90,00	90,00
007	Caneta esferográfica vermelha	01 caixa	90,00	90,00
008	Caneta marcadora de texto amarelo	1 caixa	23,00	23,00
009	Cartolina cores variadas	15 unidades	0,75	11,25
010	Canetas Hidrocor	1 caixa	31,35	31,35
011	Clips médio e grande	02 caixas	9,99	19,98
012	Cola artesanato	03 unidades	13,50	40,50

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

013	Cola branca grande	07 unidades	3,80	26,60
014	Cola gliter (vermelha, amarela, dourada, prata, azul, verde)	01 caixa	21,70	21,70
015	Cola para isopor	03 unidades	2,00	6,00
016	Cola para tecido	07 unidades	5,43	38,01
017	Cola quente tubo fino	15 unidades	0,60	9,00
018	Cola quente tubo grosso	10 unidades	1,22	12,20
019	Cortador grande de EVA – vários modelos de desenhos	03 unidades	27,60	82,80
020	Durex	01 pacote	9,90	9,90
021	Estilete	02 caixas	16,00	32,00
022	E.V.A. (varias cores)	35 unidades	1,78	62,30
023	Fita adesiva larga	02 pacotes	17,40	34,80
024	Fita crepe	02 pacotes	19,15	38,30
025	Giz Branco para quadro negro	05 caixas	96,70	483,50
026	Giz colorido para quadro negro – várias cores	03 caixas	110,30	330,90
027	Giz de cera	20 CAIXAS	2,41	48,20
028	Grampeador	02 unidades	16,00	32,00
029	Gliter várias cores	01 caixas	7,50	7,50
030	Lapis de cor com 12 cores	40 caixas	4,70	188,00
031	Lápis preto	05 CAIXAS	35,80	179,00
032	Marcador de CD	5 unidades	2,90	14,50
033	Massa de modelar	10 unidades	4,80	48,00
034	Material dourado madeira	03 unidades	16,00	48,00
035	Papel cartão	10 unidades	0,79	7,90
036	Papel Contact Transparente	01 rolo	95,00	95,00
037	Papel para certificado	01 pacotes	11,80	11,80
038	Papel color-set várias cores	20 unidades	0,70	14,00
039	Papel para dobradura (varias cores)	10 unidades	0,39	3,90
040	Pasta plástica com clips	20 unidades	1,90	38,00
041	Pasta plástico com elástico fina	10 unidades	2,20	22,00
042	Pen drive 8G	03 unidades	33,96	101,88
043	Perfurador grande	01 unidades	97,70	97,70
044	Pinceis para pintura (grande, médio e pequeno) – 05 unidades de cada	15 unidades	3,45	51,75
045	Pistola cola quente (grande)	03 unidades	25,90	77,70
046	Pistola cola quente (pequena)	03 unidades	17,00	51,00
047	Porta durex grande	2 unidades	19,10	38,20
048	Régua	25 unidades	0,60	15,00
049	Rolo barbante	01 rolos	19,80	19,80
050	Sulfite A4	05 CAIXAS	162,00	810,00
051	Sulfite colorido (cores variadas)	05 pacotes	6,00	30,00
052	Tesoura grande	03 unidades	10,65	31,95
053	Tesourinhas	02 caixas	53,90	107,80
054	Tinta acrílex para tecido	05 caixas	28,00	140,00
055	Tinta guache (varias cores)	05 caixas	4,00	20,00
056	Tinta guache amarelo	05 potes grandes	6,50	32,50
057	Tinta guache azul	05 potes grandes	6,50	32,50
058	Tinta guache branca	05 potes grandes	6,50	32,50
059	Tinta guache creme	05 potes grandes	6,50	32,50
060	Tinta guache preto	05 potes grandes	6,50	32,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

061	Tinta guache rosa	05 potes grandes	6,50	32,50
062	Tinta guache roxa	05 potes grandes	6,50	32,50
063	Tinta guache verde	05 potes grandes	6,50	32,50
064	Tinta guache vermelho	05 potes grandes	6,50	32,50
065	Toner 85A	02 unidades	130,00	260,00
066	Toner 126 A – Preto – Ciano – Magenta – Amarelo (01 de cada cor)	03 unidades	220,00	660,00
				5.395,52
LOTE 004 – MATERIAL PERMANENTE				
ITEM	MATERIAL	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	
001	Bebedouro	02 unidade	365,00	730,00
002	Panela de pressão 7 litros com trava	04 unidades	98,00	392,00
003	Panela grande ferro batido com cabo	02 unidades	170,00	340,00
004	Panela media ferro batido	03 unidades	160,00	480,00
005	Panela pequena ferro batido	02 unidades	145,00	290,00
006	Câmera Fotográfica	01 unidade	445,00	445,00
007	Data Show e Tela de projeção	01 unidade cada	1995,00	1995,00
009	Caixa de som com rodas	01 unidade	599,00	599,00
010	Microfone sem fio	02 unidades	399,00	798,00
				6.069,00
TOTAL GLOBAL				16.069,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(_____ Local _____), ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII
APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.iapira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE**, para atendimento do **PROGRAMA EJA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Item _____ e _____, referente ao Lote _____, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____ (_____), referente ao Item _____ do Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.iapira.pr.gov.br

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- 8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- 8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, CNPJ Nº 09.342.537/0001-04, Trav. José Costa Filho, s/nº, Cep: 84.920-000, Japira/PR.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

- 9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ___ de _____ de 2014.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de dezembro de 2014.

DA: PROCURADORIA JURÍDICA

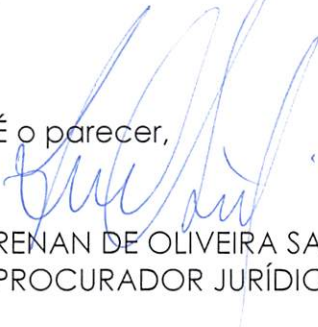
PARA: PREGOEIRA

Senhora Pregoeira,

Com relação à minuta do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
PROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 01 de dezembro de 2014.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Prezada Senhora,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar nº 123/2006, visando a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no valor máximo de R\$ 16.069,72 (dezesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme solicitação expedida pela Sra. PRISCILA SANTOS DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, sob protocolo nº 225/14 em 01/12/2014.

Atenciosamente,


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará **realizar às 14h30min do dia 16/12/2014**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO e PERMANENTE-EJA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, bem como pelas condições específicas deste Edital e de conformidade com a autorização do Sr. Prefeito Municipal.

Na data hora e local abaixo indicado dando-se início à abertura da sessão, será apresentada a documentação para o Credenciamento de acordo com o constante do Edital e os envelopes da Proposta de Preços e da Documentação, observando o disposto no Inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 16/12/2014.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h10min até às 14h30min do dia 16/12/2014.
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 16/12/2014.

Observação: Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos Envelopes, ficará a reunião adiada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrário.

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

O valor máximo permitido para esta licitação é de R\$ 16.069,72 (dezesseis mil e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 01 de dezembro de 2014.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

OBJETO: O Objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 16/12/2014.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h10min até às 14h30min do dia 16/12/2014.

DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 16/12/2014.

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 – Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, sítio www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

Japira, 01 de dezembro de 2014.

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira



Digitally signed by MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2014.12.02 16:44:17 -02'00'



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO 1.245/2014

Emenda: Acres. Adicional Luperci e de outra...

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014 de 11 de Setembro de 2013 em seu artigo 36º § 1º, resolve:

Decreta:

Art. 1º - Para abertura no corrente exercício o Círculo Adicional Especial, no Departamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.179.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais), alocando-se para tal fim a soma em percentagem em anexo, em separado, em cada uma das seguintes áreas:

Table with columns: Department, Code, Description, and Value. Includes sections for Agriculture, Health, Education, and Administration.

Art. 2º - Os valores para a abertura das vagas, não deverão ser repassados em forma parcelada no exercício anterior ao mês de 12 de dezembro do exercício anterior ao exercício em que ocorrer a prestação de serviços, sob pena de multa de 1% (um por cento) por mês de atraso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 02 de dezembro de 2014
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

OBJETO - O objeto do presente Pregão Presencial é a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, no quantitativo e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

LOCAL - Prefeitura Municipal de Japira (PR)
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 14h00min do dia 16/12/2014
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 14h10min até às 14h30min do dia 16/12/2014
DATA DE ABERTURA: às 14h30min do dia 16/12/2014

Qualquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1401 - Ramal 221.

É o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, site www.japira.pr.gov.br e Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias).

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
PREGOEIRA

PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2014 - PMJT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2014 - PMJT
PARTES: MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA (PR) e MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO
OBJETO: Termo de Cooperação Técnica/Financeira para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e atendimento via Pronto Atendimento para procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais em Ortopedia e Traumatologia em pacientes do Município de Joaquim Távora.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), referentes à epigrafe.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná.
Joaquim Távora (PR), 02 de dezembro de 2014.
GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL
MISERICÓRDIA DE JACAREZINHO - DR. KEN TOKUMOTO - PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
ESTADO DO PARANÁ
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei Complementar nº 1.025/2014

Sumário: "Altera a redação do artigo 1º da Lei Complementar 955/2013 que acrescentou o artigo 4º-A na Lei Complementar 846/2013 para suprir a expressão: "Unidades em Programa de Bem Paraná".

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná,
Faço saber que a Câmara Municipal de Siqueira Campos aprovou e eu, Prefeito Municipal Siqueira Campos, promulgo e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 955/2013, que acrescentou o artigo 4º-A à Lei 846/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Acrescenta-se à Lei Municipal que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A TITULAR CONVENIÊNCIAS, CANCELAR INSCRIÇÕES FISCAIS, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, o artigo 4º-A, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN à Companhia de Habitação do Paraná - Coligat e em de empresas contratadas ou conveniadas desta, mediante sobre as operações relativas ao (a) locação (a) doada (a) para construção de unidades habitacionais de interesse social.

Art. 2º - Fica mantida integralmente a redação do artigo 4º-A na Lei 846/2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 06 de novembro de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - PMJT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2014 - PMJT
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de "ARLA 32", destinado a Frota Municipal, a ser adquirido conforme necessidade. Tendo em vista a Ata de Julgamento do Pregão em epigrafe, elaborada pela Pregoeira deste Município, o Senhor GELSON MANSUR NASSAR, Prefeito Municipal de Joaquim Távora, no uso de suas atribuições legais RESOLVE HOMOLOGAR A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAR o objeto de licitação para a empresa MAZOTI & MAZOTI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.764.141.0001-06, vencedora do item 01, com um valor máximo contratual de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).
E para que produz seus efeitos jurídicos e legais,
Convoca-se o vencedor do certame para comparecimento ao Departamento de Licitação da Prefeitura de Joaquim Távora para assinatura do contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias.
PUBLIQUE-SE
Joaquim Távora, 02 de Dezembro de 2014
GELSON MANSUR NASSAR - PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ 11.361.666/0001-52

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Japira 15 de dezembro de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Rafael de Melo Ferreira
CPF 043098179-12



INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ MF 11.361.666/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL DE MELO FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Otavio Alencar de Lima s/nº, centro, inscrito no CPF MF nº 043.098.179-12 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.934.005-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **ELEANA MACARIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Moacir Costa, 123, centro, inscrita no CPF MF nº 009.027.589-69 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.443.311-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Avenida Prefeito Moacir Costa s/nº, Loja 06, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84920-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206632626 em 17 de novembro de 2009 e inscrita no CNPJ MF sob nº 11.361.666/0001-91, resolvem modificar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade o senhor **LEONEL CANDIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Coronel Francisco Pedrosa da Luz, 276, centro, CEP 84920-000 inscrito no CPF MF nº 057.480.899-04 e portador da cédula de identidade civil RG nº 1.396.724, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a senhora **ELEANA MACARIO DE OLIVEIRA**, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor unitário ao sócio ingressante, **LEONEL CANDIDO RIBEIRO**, pelo que dá ao mesmo, plena e geral quitação de suas quotas ora transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA: Diante das alterações havidas, o capital social no valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	n.º de quotas	(%)	R\$
Rafael de Melo Ferreira	12.500	50,00	12.500,00
Leonel Cândido Ribeiro	12.500	50,00	12.500,00



INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ MF 11.361.666/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Rafael de Melo Ferreira**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA: O sócio **Rafael de Melo Ferreira** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RAFAEL DE MELO FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Otavio Alencar de Lima s/nº, centro, CEP 84920-000, inscrito no CPF MF nº 043.098.179-12 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.934.005-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **LEONEL CANDIDO RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Coronel Francisco Pedroso da Luz, 276, centro, CEP 84920-000 inscrito no CPF MF nº 057.480.899-04 e portador da cédula de identidade civil RG nº 1.396.724, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, únicos sócios componentes da empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Avenida Prefeito Moacir Costa s/nº, Loja 06, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84920-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41206632626 em 17 de novembro de 2009 e inscrita no CNPJ MF sob nº 11.361.666/0001-91, resolvem consolidar o contrato social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME**, com sede e domicílio na Avenida Prefeito Moacir Costa s/nº, Loja 06, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84920-000.



INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ MF 11.361.666/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª) O capital social é de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	n.º de quotas	(%)	R\$
Rafael de Melo Ferreira	12.500	50,00	12.500,00
Leonel Cândido Ribeiro	12.500	50,00	12.500,00

3ª) O objeto social é Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, de Escritório, Formulários Contínuos, Impressos e Material de Expediente; Comércio Varejista de Computadores e Periféricos, Impressoras, Drivers, Mouses, Monitores de Vídeo, Discos e Disquetes Óticos, CD-ROM, DVD-ROM, Cartuchos com Tinta e Toner para Impressoras, Recarga de Cartuchos para Impressoras e Comércio Varejista de Programas de Computador; Serviços de Reparação e Manutenção em Computadores, inclusive Portáteis e de Equipamentos de Informática e Periféricos, tais como Impressoras, Teclados, Drivers, Scanners e Mouses e Suporte Técnico a Clientes.

4ª) A sociedade iniciou suas atividades em 17 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio Rafael de Melo Ferreira, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.




INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ MF 11.361.666/0001-91
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 10ª) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 11ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 12ª) O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 13ª) Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

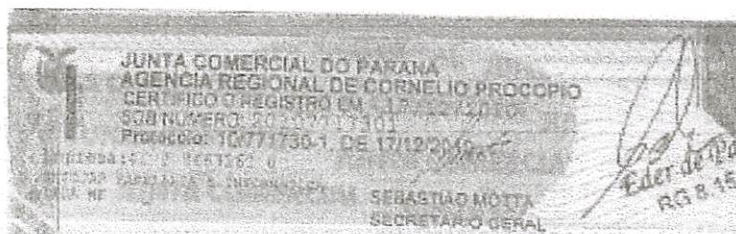
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Japira (PR), 16 de dezembro de 2010.


RAFAEL DE MELO FERREIRA


ELEANA MACARIO DE OLIVEIRA


LEONEL CANDIDO RIBEIRO




Eder de Paula Ferreira
RG B. 453.458-1 - P1







**INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

RAFAEL DE MELO FERREIRA, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Rua Otavio Alencar de Lima s/nº, centro, inscrito no CPF MF nº 043.098.179-12 e portador da cédula de identidade civil RG nº 7.934.005-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; **ELEANA MACARIO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada pelo Regime de Separação Total de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Japira, Estado do Paraná, à Avenida Prefeito Moacir Costa, 123, centro, inscrita no CPF MF nº 009.027.589-69 e portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.443.311-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, **RESOLVEM** constituir uma sociedade empresária limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.**, e terá sua sede e domicílio na Avenida Prefeito Moacir Costa s/nº, Loja 06, centro, na cidade de Japira, Estado do Paraná, CEP 84920-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de **R\$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDO EM 25.000 (VINTE E CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL DE R\$1,00 (UM REAL) CADA UMA, INTEGRALIZADAS NESTE ATO EM DINHEIRO, MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSIM DISTRIBUÍDO:**

Sócio	n.º de quotas	(%)	R\$
Rafael de Melo Ferreira	12.500	50,00	12.500,00
Eleana Macário de Oliveira	12.500	50,00	12.500,00

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social será **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, DE ESCRITÓRIO, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, IMPRESSORAS, DRIVERS, MOUSES, MONITORES DE VÍDEO, DISCOS E DISQUETES ÓTICOS, CD-ROM, DVD-ROM, CARTUCHOS COM TINTA E TONER PARA IMPRESSORAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES,**

**INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**



INCLUSIVE PORTÁTEIS E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, TAIS COMO IMPRESSORAS, TECLADOS, DRIVERS, SCANNERS E MOUSES E SUPORTE TÉCNICO A CLIENTES.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do Registro de seu Contrato Social na Junta Comercial do Estado de seu domicílio e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Rafael de Melo Ferreira**, com poderes e atribuições de representar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Retirada Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em



**INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

balanço especialmente levantado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Japira (PR), 05 de novembro de 2009.


RAFAEL DE MELO FERREIRA


ELEANA MACARIO DE OLIVEIRA

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2009 SOB NÚMERO: 41206632626 Protocolo: 09/724468-6, DE 17/11/2009</p>	 RG: 8.153.469-1 - PR
INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
RAFAEL DE MELO FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7934005-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
043.098.179-12 28/04/1983

FILIAÇÃO
SERGIO DE MELO
FERREIRA
ROSELINA DE SOUZA
FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
01826875600 17/05/2018 07/06/2001

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
774549380

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
JAPIRA, PR 20/05/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 02413074048
PR905675540

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
774549380



CNPJ 11.361.666/0001-52

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. ME 11.361.666/0001-91
Av. Prefeito Moacir Costa 123 lj 06 – fone (43) 35551488 – Japira –Pr – CEP 84.920-000

Japira 15 de dezembro de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao fornecimento do Objeto do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: 16.000,60 (Dezesseis mil e sessenta centavos);

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da notas fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- CD ou Pen-Drive com o arquivo da proposta digital gravada;
- Proposta impressa do arquivo digital;

Atenciosamente,

Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7

Município de Japira
Pregão Presencial 29/2014

Página

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.361.666/0001-91 Fornecedor : INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

E-mail:

Endereço : AV. PREFEITO MOACIR COSTA 123 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone: 43 35551488

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9050339057

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL DE MELO FERREIRA

CPF: 043.098.179-12

RG: 79340057

Endereço representante: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ 399 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001 - MATERIAL DE CONSUMO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	ÁLCOOL EM GEL	3,00	CX	52,80	MEGA	52,50	157,
002	BACIA	2,00	UNID	6,90	JAGUAR	6,85	13,
003	CANECAS P/ LANCHE	40,00	UNID	7,90	JAGUAR	7,85	314,
004	CESTO GRANDE P/ LIXO	5,00	UNID	35,00	JAGUAR	34,90	174,
005	CHALEIRA	1,00	UNID	135,00	ALUMINIO ABC	134,50	134,
006	COLHER MÉDIA	25,00	PCT	6,95	ALUMINIO ABC	6,90	172,
007	COPO DESCARTÁVEL	10,00	PCT	4,70	COPOBRAS	4,70	47,
008	ESCORREDOR DE MACARRÃO	1,00	UNID	7,50	JAGUAR	7,50	7,
009	LEITEIRA	2,00	UNID	19,90	JAGUAR	19,80	39,
010	SABONETE LÍQUIDO	7,00	UNID	12,90	PALMOLIVE	12,85	89,
011	SACO DE ESTOPA PARA PANO DE PRATO	10,00	UNID	9,00	OBBER	8,90	89,

PREÇO TOTAL DO LOTE : 1.239,

Lote : 002 Lote 002 - MATERIAL DIDÁTICO

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS	5,00	CX	34,50	SIMQUE	34,50	172,
002	ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS	5,00	CX	34,75	BRINCADEIRA DE CRIANCA	34,75	173,
003	CADERNO GRANDE 8 MATERIAIS	15,00	UNID	12,00	MAXIMA	11,90	178,
004	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA	25,00	UNID	1,10	FORONI	1,10	27,
005	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA	15,00	UNID	1,10	FORONI	1,10	16,
006	CADERNO DE DESENHO	15,00	UNID	1,91	FORONI	1,90	28,
007	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA	15,00	UNID	1,10	FORONI	1,10	16,
008	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA	5,00	JG	36,45	CARLU	36,40	182,
009	DOMINÓ DE METADE	5,00	JG	36,90	CARLU	36,90	184,
010	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS	5,00	CX	38,75	CARLU	38,75	193,
011	DOMINÓ FORMA GEOMÉTRICA	5,00	JG	39,45	CARLU	39,40	197,
012	DOMINÓ QUANTIDADE	5,00	JG	39,45	CARLU	39,40	197,
013	JOGO XADREZ	30,00	UNID	47,50	P&F	47,00	1.410,
014	JOGOS BLOCOS LÓGICOS	4,00	UNID	54,00	CARLU	53,90	215,
015	NÚMEROS E QUANTIDADES	5,00	CX	29,45	CARLU	29,40	147,



Município de Japira
Pregão Presencial 29/2014

Página

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.361.666/0001-91 Fornecedor : INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

E-mail:

Endereço : AV. PREFEITO MOACIR COSTA 123 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone: 43 35551488

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9050339057

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL DE MELO FERREIRA

CPF: 043.098.179-12

RG: 79340057

Endereço representante: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ 399 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.340,

Lote : 003 Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	APONTADOR COM DEPÓSITO	10,00	UNID	1,91	CIS	1,90	19,
002	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	5,00	UNID	3,20	SOUZA	3,10	15,
003	BLOCO DE PAPEL P/ DESENHO	5,00	BLC	5,25	FILIPAPER	5,25	26,
004	BORRACHA BRANCA	5,00	CX	19,40	MERCUR	19,40	97,
005	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	2,00	CX	90,00	JOCAR	89,00	178,
006	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	1,00	CX	90,00	JOCAR	89,00	89,
007	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	1,00	CX	90,00	JOCAR	89,00	89,
008	CANETA MARCADORA DE TEXTO AMARELO	1,00	CX	23,00	MAKE+	22,00	22,
009	CARTOLINA CORES VARIADAS	15,00	UNID	0,75	GB	0,70	10,
010	CANETAS HIDROCOR	1,00	CX	31,35	LEO E LEO	31,00	31,
011	CLIPS MÉDIO E GRANDE	2,00	CX	9,99	BACCHI	9,95	19,
012	COLA ARTESANATO	3,00	UNID	13,50	MARIPEL	13,50	40,
013	COLA BRANCA GRANDE	7,00	UNID	3,80	MARIPEL	3,70	25,
014	COLA GLITER (VERMELHA, AMARELA, DOURADA, PRATA, AZUL, VERDE)	1,00	CX	21,70	MARIPEL	21,50	21,
015	COLA P/ ISOPOR	3,00	UNID	2,00	MARIPEL	1,90	5,
016	COLA P/ TECIDO	7,00	UNID	5,43	ACRILEX	5,40	37,
017	COLA QUENTE P/ TUBO FINO	15,00	UNID	0,60	RENDICOLLA	0,55	8,
018	COLA QUENTE TUBO GROSSO	10,00	UNID	1,22	RENDICOLLA	1,20	12,
019	CORTADOR GRANDE DE EVA - VÁRIOS MODELOS DE DESENHOS	3,00	UNID	27,60	TOKE E CRIE	27,60	82,
020	DUREX	1,00	PCT	9,90	ADELBRAS	9,90	9,
021	ESTILETE	2,00	CX	16,00	MAKE+	16,00	32,
022	E.V.A. VÁRIAS CORES	35,00	UNID	1,78	MAKE+	1,75	61,
023	FITA ADESIVA LARGA	2,00	PCT	17,40	MAKE+	17,20	34,
024	FITA CREPE	2,00	PCT	19,15	ADELBRAS	19,15	38,
025	GIZ BRANCO P/ QUADRO NEGRO	5,00	CX	96,70	DELTA	96,50	482,
026	GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO - VÁRIAS CORES	3,00	CX	110,30	DELTA	110,00	330,
027	GIZ DE CERA	20,00	CX	2,41	KOALA	2,40	48,
028	GRAMPEADOR	2,00	UNID	16,00	JOCAR	16,00	32,
029	GLITER VÁRIAS CORES	1,00	CX	7,50	LANTECOR	7,50	7,50
030	LÁPIS DE COR COM 12 CORES	40,00	CX	4,70	MAKE+	4,65	186,
031	LÁPIS PRETO	5,00	CX	35,80	MAKE+	35,50	177,



Município de Japira
Pregão Presencial 29/2014

Página:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.361.666/0001-91 Fornecedor : INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

E-mail:

Endereço : AV. PREFEITO MOACIR COSTA 123 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone: 43 35551488

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9050339057

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL DE MELO FERREIRA

CPF: 043.098.179-12

RG: 79340057

Endereço representante: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ 399 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
032	MARCADOR DE CD	5,00	UNID	2,90	GOLLER	2,90	14,
033	MASSA DE MODELAR	10,00	UNID	4,80	KOALA	4,70	47,
034	MATERIAL DOURADO MADEIRA	3,00	UNID	16,00	PAIS E FILHOS	15,50	46,
035	PAPEL CARTÃO	10,00	UNID	0,79	K&F	0,75	7,
036	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	1,00	RL	95,00	PLAVITEC	94,00	94,
037	PAPEL P/ CERTIFICADO	1,00	PCT	11,80	FILIPAPER	11,70	11,
038	PAPEL COLOR-SET VÁRIAS CORES	20,00	UNID	0,70	K&F	0,70	14,
039	PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES	10,00	UNID	0,39	K&F	0,35	3,
040	PASTA PLÁSTICA COM CLIPS	20,00	UNID	1,90	ACP	1,90	38,
041	PASTA PLÁSTICO COM ELÁSTICO FINA	10,00	UNID	2,20	ACP	2,20	22,
042	PEN DRIVE 8G	3,00	UNID	33,96	MULTILASER	33,50	100,
043	PERFURADOR GRANDE	1,00	UNID	97,70	ADECK	97,00	97,
044	PINCÉIS PARA PINTURA - GRANDE, MÉDIO E PEQUENO - 5 UNID DE CADA	15,00	UNID	3,45	TIGRE	3,40	51,
045	PISTOLA COLA QUENTE - GRANDE	3,00	UNID	25,90	MAKE+	25,50	76,
046	PISTOLA COLA QUENTE - PEQUENA	3,00	UNID	17,00	MAKE+	16,00	48,
047	PORTA DUREX GRANDE	2,00	UNID	19,10	CAVIA	19,00	38,
048	RÉGUA	25,00	UNID	0,60	BANDEIRANTES	0,60	15,
049	ROLO DE BARBANTE	1,00	RL	19,80	KOREA TEXTIL	19,80	19,
050	SULFITE A4	5,00	CX	162,00	COPIMAX	162,00	810,
051	SULFITE COLORIDO - CORES VARIADAS	5,00	PCT	6,00	SENINHA	5,90	29,
052	TESOURA GRANDE	3,00	UNID	10,65	GOLLER	10,60	31,
053	TESOURINHAS	2,00	CX	53,90	CIS	53,50	107,
054	TINTA ACRILEX P/ TECIDO	5,00	CX	28,00	ACRILEX	28,00	140,
055	TINTA GUACHE - VÁRIAS CORES	5,00	CX	4,00	MARIPEL	3,90	19,
056	TINTA GUACHE AMARELO	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,
057	TINTA GUACHE AZUL	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,
058	TINTA GUACHE BRANCA	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,
059	TINTA GUACHE CREME	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,
060	TINTA GUACHE PRETO	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,
061	TINTA GUACHE ROSA	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,
062	TINTA GUACHE ROXA	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,
063	TINTA GUACHE VERDE	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,



Município de Japira
Pregão Presencial 29/2014

Página

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.361.666/0001-91 Fornecedor : INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

E-mail:

Endereço : AV. PREFEITO MOACIR COSTA 123 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone: 43 35551488

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9050339057

Contador:

Telefone contador:

Representante: RAFAEL DE MELO FERREIRA

CPF: 043.098.179-12

RG: 79340057

Endereço representante: RUA FRANCISCO PEDROSO DA LUZ 399 - CENTRO - JAPIRA/PR - CEP 84920-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 003 Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
064	TINTA GUACHE VERMELHA	5,00	POT	6,50	MARIPEL	6,40	32,
065	TONER 85A	2,00	UNID	130,00	MULTILASER	129,00	258,
066	TONER 126A - PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO - 01 DE CADA COR	3,00	UNID	220,00	MULTILASER	220,00	660,
PREÇO TOTAL DO LOTE :							5.359,

Lote : 004 Lote 004 - MATERIAL PERMANENTE

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço To
001	BEBEDOURO	2,00	UNID	365,00	DELLAR	365,00	730,
002	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS C/ TRAVA	4,00	UNID	98,00	MARCOLAR	98,00	392,
003	PANELA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO	2,00	UNID	170,00	PANELAS FERREIRA	170,00	340,
004	PANELA MÉDIA FERRO BATIDO	3,00	UNID	160,00	PANELAS FERREIRA	160,00	480,
005	PANELA PEQUENA FERRO BATIDO	2,00	UNID	145,00	PANELAS FERREIRA	145,00	290,
006	CÂMERA FOTOGRÁFICA	1,00	UNID	445,00	SONY	445,00	445,
007	DATA SHOW E TELA DE PROJEÇÃO	1,00	UNID	1.995,00	EPSON	1.995,00	1.995,
008	CAIXA DE SOM COM RODAS	1,00	UNID	599,00	ATIVA	599,00	599,
009	MICROFONE S/ FIO	2,00	UNID	399,00	VOKAL	395,00	790,
PREÇO TOTAL DO LOTE :							6.061,
TOTAL DA PROPOSTA :							16.000,

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 11.361.666/0001-91





ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE
PREÇOS”
INFOJAP – PAPELARIA E INFORMATICA
LTDA.
11.361.666/0001-91
AV. PREFEITO MOACIR COSTA 123
JAPIRA- 84.920-000
43 3555-1488 rafa_japira@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ
16/12/2014 14:30 hs

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16/12/14

às 13:30 hs Nº 234/14



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.361.666/0001-91	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2009
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFOJAP - INFORMATICA E PAPELARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV PREFEITO MOACIR COSTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA 06	
CEP 84.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPIRA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/12/2014** às **09:06:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



CNPJ 11.361.666/0001-52

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa Infojap Papelaria e Informática Ltda ME inscrita no CNPJ nº 11.361.666/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr Rafael de Melo Ferreira, portador da carteira de identidade nº 7.934.005-7 e do CPF nº 043.098.179-12, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

Japira 15 de dezembro de 2014.



Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7



CNPJ 11.361.666/0001-52

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa Infojap Papelaria e Informática Ltda ME inscrita no CNPJ nº 11.361.666/0001-91, por intermédio de seu representante legal o Sr Rafael de Melo Ferreira, portador da carteira de identidade nº 7.934.005-7 e do CPF nº 043.098.179-12. DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Japira 15 de dezembro de 2014.



Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7



CNPJ 11.361.666/0001-52

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Infojap Papelaria e Informática Ltda ME inscrita no CNPJ nº 11.361.666/0001-91, sediada à Av. Prefeito Moacir Costa 123 lj06, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Japira 15 de dezembro de 2014.



Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7



CNPJ 11.361.666/0001-52

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ**, que a proponente Infojap Papelaria e Informática Ltda ME inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.361.666/0001-91, com sede na cidade de Japira, Pr à Av. Prefeito Moacir Costa nº 123 lj 06 , não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

Japira 15 de dezembro de 2014.



Rafael de Melo Ferreira
RG 7934005-7

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11361666/0001-91
Razão Social: INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: INFOJAP INFORMATICA E PAPELARIA
Endereço: AV PREFEITO MOACIR COSTA SN LOJA 06 / CENTRO / JAPIRA / PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014

Certificação Número: 2014112407554277548040

Informação obtida em 09/12/2014, às 11:27:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012676429-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.361.666/0001-91**
Nome: **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
3779		
Validade		
14/02/2015		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
611518	INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	
CNPJ/CPE	Inscrição Estadual	Alvara
11.361.666/0001-91		100/2014
Endereço da empresa		
AV PREFEITO MOACIR COSTA SN		
CNAE/Atividades		
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITA	
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE I		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

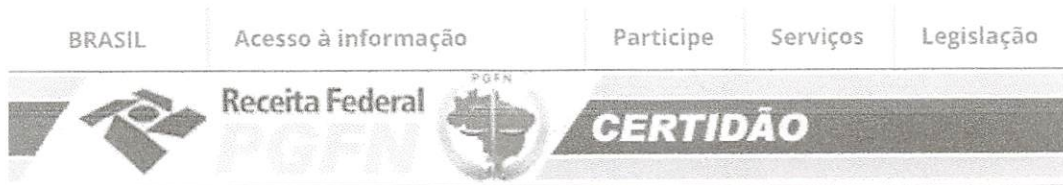
JAPIRA, 16 de DEZEMBRO de 2014

Roni Santos
RONI JOSE DOS SANTOS
RESP. DIVISÃO TRIBUTAÇÃO E CADASTRO
RG: 8.772.211-2
Port. Nº 096/2014 DE 15/05/2014

Emitido por : RONI JOSE DOS SANTOS



Roni Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME
CNPJ: 11.361.666/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

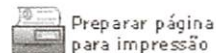
Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:21:50 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2015.

Código de controle da certidão: **26D0.A0ED.7038.8EAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.361.666/0001-91
Certidão n°: 71575737/2014
Expedição: 09/12/2014, às 13:09:32
Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.361.666/0001-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e servirá de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. sito a AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA, SN, LOJA 06, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206632626 em 17/11/2009.

CNPJ: 11.361.666/0001-91
I.E.: 9050339057

JAPIRA, 01 de Janeiro de 2013


RAFAEL DE MELO FERREIRA
CPF: 043.098.179-12
SÓCIO-ADMINISTRADOR


PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024591/0-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL



INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 11.361.666/0001-91

I.E.: 9050339057




BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

2013

PASSIVO	121.846,98	125.079,62
CIRCULANTE	215,12	320,44
OBRIGAÇÕES A PAGAR	215,12	320,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS	215,12	320,44
PATRIMONIO LIQUIDO	121.631,86	124.759,18
CAPITAL	25.000,00	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00	25.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS	96.631,86	99.759,18
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	96.631,86	99.759,18
TOTAL DO PASSIVO	121.846,98	125.079,62

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 121.846,98 - Cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


 RAFAEL DE MELO FERREIRA
 CPF: 043.098.179-12
 SÓCIO-ADMINISTRADOR


 PAULO MEDEIROS DA COSTA
 CRC: PR-024593/0-8 CPF: 409.774.559-04
 TÉCNICO CONTÁBIL





DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2013

	2013	2012
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIAS.....	26.972,39	20.852,03
VENDA DE SERVIÇOS.....	0,00	7.800,00
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	364,16	1.317,66
(=) RECEITA LIQUIDA.....	26.608,23	27.334,37
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	18.714,68	17.310,39
(=) LUCRO BRUTO.....	7.893,55	10.023,98
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	894,96	0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	1.989,91	0,00
DESPESAS GERAIS.....	8.136,00	0,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	3.127,32	10.023,98
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	3.127,32	10.023,98
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	3.127,32	
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....		10.023,98

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 3.127,32 - Três mil cento e vinte e sete reais e trinta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


 RAFAEL DE MELO FERREIRA
 CPF: 043.098.179-12
 SÓCIO-ADMINISTRADOR


 PAULO MEDEIROS DA COSTA
 CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04
 TÉCNICO CONTÁBIL



INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.

C.N.P.J.: 11.361.666/0001-91

Inscricao Estadual: 9050339057




19

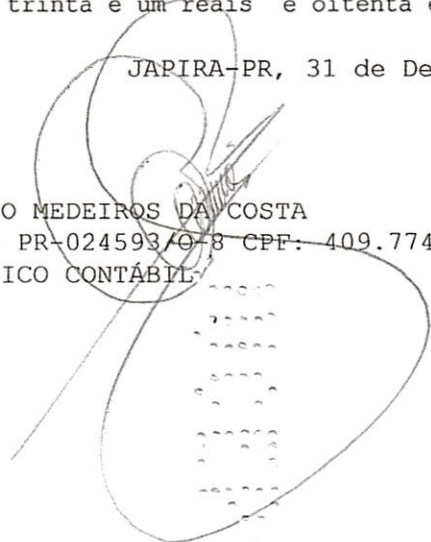
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2013

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	99.759,18
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	3.127,32
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	96.631,86

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 96.631,86 - Noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos conforme documentos apresentados.

JAPIRA-PR, 31 de Dezembro de 2013.


RAFAEL DE MELO FERREIRA
CPF: 043.098.179-12
SÓCIO-ADMINISTRADOR


PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-024593/O-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL






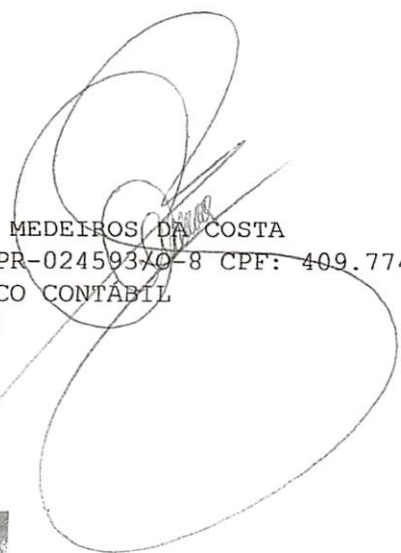
Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0029 folhas numeradas de 0001 a 0029 e serviu de Diário número 4 no período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 de INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. sito à AVENIDA PREFEITO MOACIR COSTA, SN, LOJÁ 06, CENTRO, JAPIRA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41206632626 em 17/11/2009.

CNPJ: 11.361.666/0001-91
I.E.: 9050339057

JAPIRA, 31 de Dezembro de 2013


RAFAEL DE MELO FERREIRA
CPF: 043.098.179-12
SÓCIO-ADMINISTRADOR


PAULO MEDEIROS DA COSTA
CRC: PR-02459370-8 CPF: 409.774.559-04
TÉCNICO CONTÁBIL







ESTADO DO PARANÁ

Poder Judiciário
Comarca de Ibaiti
Estado do Paraná



Cartório do Distribuidor, Contador, Depositário Público, Partidor e Avaliador Judicial da Comarca de Ibaiti/Paraná
Renério Gonçalves Leite *Danyelee Pereira Melo*
Oficial *Empregada Juramentada*

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório os Livros de Registros e Distribuições, neles não consta nenhuma Ação de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, distribuída ou registrada, durante os últimos dez (10) anos, contra a empresa: **INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.666/0001-91, situada à Av. Prefeito Moacir Costa, Nº 123, na cidade de Japira, Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná. = = = = =

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Nesta Cidade e Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze. Eu Danyelee Pereira Melo, Danyelee Pereira Melo, Empregada Juramentada, que a digitei e subscrevi. = = = = =



Danyelee Pereira Melo
DANYELE PEREIRA MELO
EMPREGADA JURAMENTADA

Funarpen - Selo Digital Nº VmOMB . Coudh . kO3RB, Controle: dQn4h . tSrX
Consulte selo em: <http://funarpen.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, que a empresa INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.666/0001-91, estabelecida na Av. Prefeito Moacir Costa, S/Nº, Loja, Centro, Cidade de Japira, Estado do Paraná, prestou satisfatoriamente os serviços referente ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Japira, 15 de dezembro de 2014.

Eugenio Fortunato Heidgger Netto
Diretor Financeiro



MUNICIPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANA

75.969.881/0001-52

AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 - CENTRO - JAPIRA - PR

ALVARÁ Nº 100/2014

O MUNICIPIO DE JAPIRA, conforme protocolo nº de 08/05/2014,

concede alvará de licença para Localização a:

Nome INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF : 11.361.666/0001-91
Localização AV PREFEITO MOACIR COSTA SN CENTRO 84920-000 JAPIRA - PR
CNAE/Atividades COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MANUTENCAO DE COMPUTADORES
Horário de funcionamento ATIVIDADES COMERCIAIS

Emitido em 08/05/2014	Valido até 31/12/2014
--------------------------	--------------------------

Observações

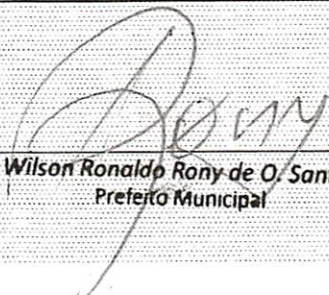
- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda




Wilson Ronaldo Rony de O. Santos
Prefeito Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Emissão em: 13/05/2014 14:58:15
Por meio do Serviço de Atendimento Virtual (e-SAC)
CPF do Certificado: 409.774.559-04



Informações Fiscais do Contribuinte
CNPJ: 11.361.666 - INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA. - ME

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 11.361.666/0001-91

UA de Domicílio: ARF IBAITI-PR Código da UA: 09.104.03
Endereço: AV PREFEITO MOACIR COSTA SN LOJA 06
Bairro: CENTRO
Município: JAPIRA CEP: 84920-000 UF: PR
Data de Abertura da Empresa: 17/11/2009
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 043.098.179-12 RAFAEL DE MELO FERREIRA
Porte da Empresa: MICRO EMPRESA
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
RAE Principal: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
Opção pelo Simples Nacional
Inclusão Exclusão
17/11/2009

Sócios e Administradores

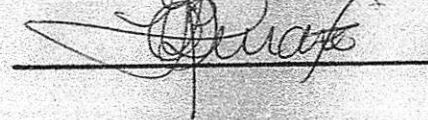
CPF: 043.098.179-12 RAFAEL DE MELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR % Capital Social: 50,00
CPF: 057.480.899-04 LEONEL CANDIDO RIBEIRO
SOCIO % Capital Social: 50,00

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
INFOJAP – PAPELARIA E INFORMATICA
LTDA.
11.361.666/0001-91
AV. PREFEITO MOACIR COSTA 123
JAPIRA - 84.920-000
43 3555-1488 rafa_japira@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ
16/12/2014 14:30 hs

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 16/12/14

às 13:30 hs. Nº 235,14





Município de Japira - 2014
Relação de Participantes
Pregão 29/2014



Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2008			
33389-1	11.361.666/0001-91	INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 29/2014

Data abertura: 16/12/2014

Data julgamento: 16/12/2014

Data homologação:

			CNPJ. 11.361.666/0001-91	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001 - MATERIAL DE CONSUMO				
001	ÁLCOOL EM GEL	CX	3,00	52,50 * MEGA
002	BACIA	UNID	2,00	6,85 * JAGUAR
003	CANECAS P/ LANCHE	UNID	40,00	7,85 * JAGUAR
004	CESTO GRANDE P/ LIXO	UNID	5,00	34,90 * JAGUAR
005	CHALEIRA	UNID	1,00	134,50 * ALUMINIO ABC
006	COLHER MÉDIA	PCT	25,00	6,90 * ALUMINIO ABC
007	COPO DESCARTÁVEL	PCT	10,00	4,70 * COPOBRAS
008	ESCORREDOR DE MACARRÃO	UNID	1,00	7,50 * JAGUAR
009	LEITEIRA	UNID	2,00	19,80 * JAGUAR
010	SABONETE LÍQUIDO	UNID	7,00	12,85 * PALMOLIVE
011	SACO DE ESTOPA PARA PANO DE PRATO	UNID	10,00	8,90 * OBBER
Lote 002 - Lote 002 - MATERIAL DIDÁTICO				
001	ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS	CX	5,00	34,50 * SIMQUE
002	ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS	CX	5,00	34,75 * BRINCADEIRA DE
003	CADERNO GRANDE 8 MATERIAIS	UNID	15,00	11,90 * MAXIMA
004	CADERNO LINGUAGEM BROCHURA	UNID	25,00	1,10 * FORONI
005	CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA	UNID	15,00	1,10 * FORONI
006	CADERNO DE DESENHO	UNID	15,00	1,90 * FORONI
007	CADERNO QUADRICULADO BROCHURA	UNID	15,00	1,10 * FORONI
008	DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA	JG	5,00	36,40 * CARLU
009	DOMINÓ DE METADE	JG	5,00	36,90 * CARLU
010	DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS	CX	5,00	38,75 * CARLU
011	DOMINÓ FORMA GEOMÉTRICA	JG	5,00	39,40 * CARLU
012	DOMINÓ QUANTIDADE	JG	5,00	39,40 * CARLU
013	JOGO XADREZ	UNID	30,00	47,00 * P&F
014	JOGOS BLOCOS LÓGICOS	UNID	4,00	53,90 * CARLU
015	NÚMEROS E QUANTIDADES	CX	5,00	29,40 * CARLU
Lote 003 - Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE				
001	APONTADOR COM DEPÓSITO	UNID	10,00	1,90 * CIS
002	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UNID	5,00	3,10 * SOUZA
003	BLOCO DE PAPEL P/ DESENHO	BLC	5,00	5,25 * FILIPAPER

CNPJ. 11.361.666/0001-91 - INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5510 c

16/12/2014 14:58:30





Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 29/2014

Data abertura: 16/12/2014

Data julgamento: 16/12/2014

Data homologação:

CNPJ: 11.361.666/0001-91

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
004 BORRACHA BRANCA	CX	5,00	19,40 *	MERCUR
005 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	2,00	89,00 *	JOCAR
006 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	1,00	89,00 *	JOCAR
007 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	1,00	89,00 *	JOCAR
008 CANETA MARCADORA DE TEXTO	CX	1,00	22,00 *	MAKE+
009 CARTOLINA CORES VARIADAS	UNID	15,00	0,70 *	GB
010 CANETAS HIDROCOR	CX	1,00	31,00 *	LEO E LEO
011 CLIPS MÉDIO E GRANDE	CX	2,00	9,95 *	BACCHI
012 COLA ARTESANATO	UNID	3,00	13,50 *	MARIPEL
013 COLA BRANCA GRANDE	UNID	7,00	3,70 *	MARIPEL
014 COLA GLITER (VERMELHA, AMARELA, DOU	CX	1,00	21,50 *	MARIPEL
015 COLA P/ ISOPOR	UNID	3,00	1,90 *	MARIPEL
016 COLA P/ TECIDO	UNID	7,00	5,40 *	ACRILEX
017 COLA QUENTE P/ TUBO FINO	UNID	15,00	0,55 *	RENDICOLLA
018 COLA QUENTE TUBO GROSSO	UNID	10,00	1,20 *	RENDICOLLA
019 CORTADOR GRANDE DE EVA - VÁRIOS	UNID	3,00	27,60 *	TOKE E CRIE
020 DUREX	PCT	1,00	9,90 *	ADELBRAS
021 ESTILETE	CX	2,00	16,00 *	MAKE+
022 E.V.A. VÁRIAS CORES	UNID	35,00	1,75 *	MAKE+
023 FITA ADESIVA LARGA	PCT	2,00	17,20 *	MAKE+
024 FITA CREPE	PCT	2,00	19,15 *	ADELBRAS
025 GIZ BRANCO P/ QUADRO NEGRO	CX	5,00	96,50 *	DELTA
026 GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO - VÁRI	CX	3,00	110,00 *	DELTA
027 GIZ DE CERA	CX	20,00	2,40 *	KOALA
028 GRAMPEADOR	UNID	2,00	16,00 *	JOCAR
029 GLITER VÁRIAS CORES	CX	1,00	7,50 *	LANTECOR
030 LÁPIS DE COR COM 12 CORES	CX	40,00	4,65 *	MAKE+
031 LÁPIS PRETO	CX	5,00	35,50 *	MAKE+
032 MARCADOR DE CD	UNID	5,00	2,90 *	GOLLER
033 MASSA DE MODELAR	UNID	10,00	4,70 *	KOALA
034 MATERIAL DOURADO MADEIRA	UNID	3,00	15,50 *	PAIS E FILHOS
035 PAPEL CARTÃO	UNID	10,00	0,75 *	K&F
036 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	1,00	94,00 *	PLAVITEC

CNPJ: 11.361.666/0001-91 - INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 5510 c





Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 29/2014

Data abertura: 16/12/2014

Data julgamento: 16/12/2014

Data homologação:

				CNPJ: 11.361.666/0001-91	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
037	PAPEL P/ CERTIFICADO	PCT	1,00	11,70 *	FILIPAPER
038	PAPEL COLOR-SET VÁRIAS CORES	UNID	20,00	0,70 *	K&F
039	PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES	UNID	10,00	0,35 *	K&F
040	PASTA PLÁSTICA COM CLIPS	UNID	20,00	1,90 *	ACP
041	PASTA PLÁSTICO COM ELÁSTICO FINA	UNID	10,00	2,20 *	ACP
042	PEN DRIVE 8G	UNID	3,00	33,50 *	MULTILASER
043	PERFURADOR GRANDE	UNID	1,00	97,00 *	ADECK
044	PINCÊIS PARA PINTURA - GRANDE, MÉDI	UNID	15,00	3,40 *	TIGRE
045	PISTOLA COLA QUENTE - GRANDE	UNID	3,00	25,50 *	MAKE+
046	PISTOLA COLA QUENTE - PEQUENA	UNID	3,00	16,00 *	MAKE+
047	PORTA DUREX GRANDE	UNID	2,00	19,00 *	CAVIA
048	RÉGUA	UNID	25,00	0,60 *	BANDEIRANTES
049	ROLO DE BARBANTE	RL	1,00	19,80 *	KOREA TEXTIL
050	SULFITE A4	CX	5,00	162,00 *	COPIMAX
051	SULFITE COLORIDO - CORES VARIADAS	PCT	5,00	5,90 *	SENINHA
052	TESOURA GRANDE	UNID	3,00	10,60 *	GOLLER
053	TESOURINHAS	CX	2,00	53,50 *	CIS
054	TINTA ACRILEX P/ TECIDO	CX	5,00	28,00 *	ACRILEX
055	TINTA GUACHE - VÁRIAS CORES	CX	5,00	3,90 *	MARIPEL
056	TINTA GUACHE AMARELO	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
057	TINTA GUACHE AZUL	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
058	TINTA GUACHE BRANCA	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
059	TINTA GUACHE CREME	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
060	TINTA GUACHE PRETO	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
061	TINTA GUACHE ROSA	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
062	TINTA GUACHE ROXA	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
063	TINTA GUACHE VERDE	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
064	TINTA GUACHE VERMELHA	POT	5,00	6,40 *	MARIPEL
065	TONER 85A	UNID	2,00	129,00 *	MULTILASER
066	TONER 126A - PRETO, CIANO, MAGENTA	UNID	3,00	220,00 *	MULTILASER
Lote 004 - Lote 004 - MATERIAL PERMANENTE					
001	BEBEDOURO	UNID	2,00	365,00 *	DELLAR
002	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS C/ TRAVA	UNID	4,00	98,00 *	MARCOLAR

CNPJ: 11 361 666/0001-91 - INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





Município de Japira - 2014

Mapa da Licitação

Pregão 29/2014

Data abertura: 16/12/2014

Data julgamento: 16/12/2014

Data homologação:

CNPJ: 11.361.666/0001-91

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
003	PANELA GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO	UNID	2,00	170,00 * PANELAS FERREIRA
004	PANELA MÉDIA FERRO BATIDO	UNID	3,00	160,00 * PANELAS FERREIRA
005	PANELA PEQUENA FERRO BATIDO	UNID	2,00	145,00 * PANELAS FERREIRA
006	CÂMERA FOTOGRÁFICA	UNID	1,00	445,00 * SONY
007	DATA SHOWE TELA DE PROJEÇÃO	UNID	1,00	1.995,00 * EPSON
008	CAIXA DE SOM COM RODAS	UNID	1,00	599,00 * ATIVA
009	MICROFONE S/ FIO	UNID	2,00	395,00 * VOKAL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			16.000,60	





Município de Japira - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2014



Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 33389-1 INFOJAP PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.			CNPJ: 11.361.666/0001-91	Telefone: 43 35551488	Status: Habilitado		16.000,60	
Lote 001 - Lote 001 - MATERIAL DE CONSUMO							1.239,75	
001	3177 ÁLCOOL EM GEL	CX	3,00	Habilitado	MEGA	52,50	157,50	*
002	3178 BACIA	UNI	2,00	Habilitado	JAGUAR	6,85	13,70	*
003	3179 CANECAS P/ LANCHE	UNI	40,00	Habilitado	JAGUAR	7,85	314,00	*
004	3180 CESTO GRANDE P/ LIXO	UNI	5,00	Habilitado	JAGUAR	34,90	174,50	*
005	3181 CHALEIRA	UNI	1,00	Habilitado	ALUMINIO ABC	134,50	134,50	*
006	3182 COLHER MÉDIA	PCT	25,00	Habilitado	ALUMINIO ABC	6,90	172,50	*
007	3183 COPO DESCARTÁVEL	PCT	10,00	Habilitado	COPOBRAS	4,70	47,00	*
008	3184 ESCORREDOR DE MACARRÃO	UNI	1,00	Habilitado	JAGUAR	7,50	7,50	*
009	3185 LEITEIRA	UNI	2,00	Habilitado	JAGUAR	19,80	39,60	*
010	3186 SABONETE LÍQUIDO	UNI	7,00	Habilitado	PALMOLIVE	12,85	89,95	*
011	3187 SACO DE ESTOPA PARA PANO DE PRATO	UNI	10,00	Habilitado	OBBER	8,90	89,00	*
Lote 002 - Lote 002 - MATERIAL DIDÁTICO							3.340,60	
001	3188 ALFABETIZAÇÃO COM ANIMAIS	CX	5,00	Habilitado	SIMQUE	34,50	172,50	*
002	3189 ALFABETIZAÇÃO COM OBJETOS	CX	5,00	Habilitado	BRINCADEIRA DE CRIANCA	34,75	173,75	*
003	3190 CADERNO GRANDE 8 MATERIAIS	UNI	15,00	Habilitado	MAXIMA	11,90	178,50	*
004	3191 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA	UNI	25,00	Habilitado	FORONI	1,10	27,50	*
005	3192 CADERNO CALIGRAFIA BROCHURA	UNI	15,00	Habilitado	FORONI	1,10	16,50	*
006	3193 CADERNO DE DESENHO	UNI	15,00	Habilitado	FORONI	1,90	28,50	*
007	3194 CADERNO QUADRICULADO BROCHURA	UNI	15,00	Habilitado	FORONI	1,10	16,50	*
008	3195 DOMINÓ CORRESPONDÊNCIA	JG	5,00	Habilitado	CARLU	36,40	182,00	*
009	3196 DOMINÓ DE METADE	JG	5,00	Habilitado	CARLU	36,90	184,50	*
010	3197 DOMINÓ FIGURAS E FRUTAS	CX	5,00	Habilitado	CARLU	38,75	193,75	*
011	3198 DOMINÓ FORMA GEOMÉTRICA	JG	5,00	Habilitado	CARLU	39,40	197,00	*
012	3199 DOMINÓ QUANTIDADE	JG	5,00	Habilitado	CARLU	39,40	197,00	*
013	3200 JOGO XADREZ	UNI	30,00	Habilitado	P&F	47,00	1.410,00	*
014	3201 JOGOS BLOCOS LÓGICOS	UNI	4,00	Habilitado	CARLU	53,90	215,60	*
015	3202 NÚMEROS E QUANTIDADES	CX	5,00	Habilitado	CARLU	29,40	147,00	*
Lote 003 - Lote 003 - MATERIAL DE EXPEDIENTE							5.359,25	
001	3203 APONTADOR COM DEPÓSITO	UNI	10,00	Habilitado	CIS	1,90	19,00	*
002	3204 APAGADOR P/ QUADRO NEGRO	UNI	5,00	Habilitado	SOUZA	3,10	15,50	*
003	3205 BLOCO DE PAPEL P/ DESENHO	BLC	5,00	Habilitado	FILIPAPER	5,25	26,25	*
004	3206 BORRACHA BRANCA	CX	5,00	Habilitado	MERCUR	19,40	97,00	*
005	3207 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CX	2,00	Habilitado	JOCAR	89,00	178,00	*
006	3208 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CX	1,00	Habilitado	JOCAR	89,00	89,00	*
007	3209 CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CX	1,00	Habilitado	JOCAR	89,00	89,00	*
008	3210 CANETA MARCADORA DE TEXTO AMARELO	CX	1,00	Habilitado	MAKE+	22,00	22,00	*
009	3211 CARTOLINA CORES VARIADAS	UNI	15,00	Habilitado	GB	0,70	10,50	*
010	3212 CANETAS HIDROCOR	CX	1,00	Habilitado	LEO E LEO	31,00	31,00	*
011	3213 CLIPS MÉDIO E GRANDE	CX	2,00	Habilitado	BACCHI	9,95	19,90	*
012	3214 COLA ARTESANATO	UNI	3,00	Habilitado	MARIPEL	13,50	40,50	*
013	3215 COLA BRANCA GRANDE	UNI	7,00	Habilitado	MARIPEL	3,70	25,90	*
014	3216 COLA GLITER (VERMELHA, AMARELA, DOURADA, PRAT	CX	1,00	Habilitado	MARIPEL	21,50	21,50	*
015	3217 COLA P/ ISOPOR	UNI	3,00	Habilitado	MARIPEL	1,90	5,70	*
016	3218 COLA P/ TECIDO	UNI	7,00	Habilitado	ACRILEX	5,40	37,80	*
017	3219 COLA QUENTE P/ TUBO FINO	UNI	15,00	Habilitado	RENDICOLLA	0,55	8,25	*
018	3220 COLA QUENTE TUBO GROSSO	UNI	10,00	Habilitado	RENDICOLLA	1,20	12,00	*
019	3221 CORTADOR GRANDE DE EVA - VÁRIOS MODELOS DE DE	UNI	3,00	Habilitado	TOKE E CRIE	27,60	82,80	*
020	3222 DUREX	PCT	1,00	Habilitado	ADELBRAS	9,90	9,90	*
021	3223 ESTILETE	CX	2,00	Habilitado	MAKE+	16,00	32,00	*
022	3224 E.V.A VÁRIAS CORES	UNI	35,00	Habilitado	MAKE+	1,75	61,25	*
023	3225 FITA ADESIVA LARGA	PCT	2,00	Habilitado	MAKE+	17,20	34,40	*
024	3226 FITA CREPE	PCT	2,00	Habilitado	ADELBRAS	19,15	38,30	*
025	3227 GIZ BRANCO P/ QUADRO NEGRO	CX	5,00	Habilitado	DELTA	96,50	482,50	*
026	3228 GIZ COLORIDO P/ QUADRO NEGRO - VÁRIAS CORES	CX	3,00	Habilitado	DELTA	110,00	330,00	*



Município de Japira - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 29/2014



Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
027	3229 GIZ DE CERA	CX	20,00	Habilitado	KOALA	2,40	48,00	*
028	3230 GRAMPEADOR	UNI	2,00	Habilitado	JOCAR	16,00	32,00	*
029	3231 GLITER VÁRIAS CORES	CX	1,00	Habilitado	LANTECOR	7,50	7,50	*
030	3232 LÁPIS DE COR COM 12 CORES	CX	40,00	Habilitado	MAKE+	4,65	186,00	*
031	3233 LÁPIS PRETO	CX	5,00	Habilitado	MAKE+	35,50	177,50	*
032	3234 MARCADOR DE CD	UNI	5,00	Habilitado	GOLLER	2,90	14,50	*
033	3235 MASSA DE MODELAR	UNI	10,00	Habilitado	KOALA	4,70	47,00	*
034	3236 MATERIAL DOURADO MADEIRA	UNI	3,00	Habilitado	PAIS E FILHOS	15,50	46,50	*
035	3237 PAPEL CARTÃO	UNI	10,00	Habilitado	K&F	0,75	7,50	*
036	3238 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	RL	1,00	Habilitado	PLAVITEC	94,00	94,00	*
037	3239 PAPEL P/ CERTIFICADO	PCT	1,00	Habilitado	FILIPAPER	11,70	11,70	*
038	3240 PAPEL COLOR-SET VÁRIAS CORES	UNI	20,00	Habilitado	K&F	0,70	14,00	*
039	3241 PAPEL DOBRADURA - VÁRIAS CORES	UNI	10,00	Habilitado	K&F	0,35	3,50	*
040	3242 PASTA PLÁSTICA COM CLIPS	UNI	20,00	Habilitado	ACP	1,90	38,00	*
041	3243 PASTA PLÁSTICO COM ELÁSTICO FINA	UNI	10,00	Habilitado	ACP	2,20	22,00	*
042	3244 PEN DRIVE 8G	UNI	3,00	Habilitado	MULTILASER	33,50	100,50	*
043	3245 PERFURADOR GRANDE	UNI	1,00	Habilitado	ADECK	97,00	97,00	*
044	3246 PINCÉIS PARA PINTURA - GRANDE, MÉDIO E PEQUEN	UNI	15,00	Habilitado	TIGRE	3,40	51,00	*
045	3247 PISTOLA COLA QUENTE - GRANDE	UNI	3,00	Habilitado	MAKE+	25,50	76,50	*
046	3248 PISTOLA COLA QUENTE - PEQUENA	UNI	3,00	Habilitado	MAKE+	16,00	48,00	*
047	3249 PORTA DUREX GRANDE	UNI	2,00	Habilitado	CAVIA	19,00	38,00	*
048	3250 RÉGUA	UNI	25,00	Habilitado	BANDEIRANTES	0,60	15,00	*
049	3251 ROLO DE BARBANTE	RL	1,00	Habilitado	KOREA TEXTIL	19,80	19,80	*
050	3252 SULFITE A4	CX	5,00	Habilitado	COPIMAX	162,00	810,00	*
051	3253 SULFITE COLORIDO - CORES VARIADAS	PCT	5,00	Habilitado	SENINHA	5,90	29,50	*
052	3254 TESOURA GRANDE	UNI	3,00	Habilitado	GOLLER	10,60	31,80	*
053	3255 TESOURINHAS	CX	2,00	Habilitado	CIS	53,50	107,00	*
054	3256 TINTA ACRILEX P/ TECIDO	CX	5,00	Habilitado	ACRILEX	28,00	140,00	*
055	3257 TINTA GUACHE - VÁRIAS CORES	CX	5,00	Habilitado	MARIPEL	3,90	19,50	*
056	3258 TINTA GUACHE AMARELO	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
057	3259 TINTA GUACHE AZUL	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
058	3260 TINTA GUACHE BRANCA	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
059	3261 TINTA GUACHE CREME	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
060	3262 TINTA GUACHE PRETO	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
061	3263 TINTA GUACHE ROSA	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
062	3264 TINTA GUACHE ROXA	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
063	3265 TINTA GUACHE VERDE	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
064	3266 TINTA GUACHE VERMELHA	POT	5,00	Habilitado	MARIPEL	6,40	32,00	*
065	3267 TONER 85A	UNI	2,00	Habilitado	MULTILASER	129,00	258,00	*
066	3268 TONER 126A - PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO -	UNI	3,00	Habilitado	MULTILASER	220,00	660,00	*
Lote 004 - Lote 004 - MATERIAL PERMANENTE							6.061,00	
001	3269 BEBEDOURO	UNI	2,00	Habilitado	DELLAR	365,00	730,00	*
002	3270 PANELE DE PRESSÃO 7 LITROS C/ TRAVA	UNI	4,00	Habilitado	MARCOLAR	98,00	392,00	*
003	3271 PANELE GRANDE FERRO BATIDO C/ CABO	UNI	2,00	Habilitado	PANELAS FERREIRA	170,00	340,00	*
004	3272 PANELE MÉDIA FERRO BATIDO	UNI	3,00	Habilitado	PANELAS FERREIRA	160,00	480,00	*
005	3273 PANELE PEQUENA FERRO BATIDO	UNI	2,00	Habilitado	PANELAS FERREIRA	145,00	290,00	*
006	3274 CÂMERA FOTOGRÁFICA	UNI	1,00	Habilitado	SONY	445,00	445,00	*
007	3275 DATA SHOWE TELA DE PROJEÇÃO	UNI	1,00	Habilitado	EPSON	1.995,00	1.995,00	*
008	3276 CAIXA DE SOM COM RODAS	UNI	1,00	Habilitado	ATIVA	599,00	599,00	*
009	3277 MICROFONE S/ FIO	UNI	2,00	Habilitado	VOKAL	395,00	790,00	*
VALOR TOTAL :							16.000,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

ENVELOPES Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS" E Nº 02 - "HABILITAÇÃO"

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e catorze (2014), às 14h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Sra. ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE e Membros da Equipe de Apoio, CEDIELTON ARNALDO DECOL, MARCIO HONÓRIO GONÇALVES e REGINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, designados pela Portaria n.º 009/2014 de 08/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 - "Proposta de Preços" e nº 02 - "Habilitação" referente ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ. Aberta a Sessão pela Sra. Pregoeira, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, da empresa INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. Às 14h20min foi dado início ao credenciamento, após serem conferidos os documentos relativos ao credenciamento da proponente, a Pregoeira acredita que a mesma está credenciada e apta a participar da fase de lances verbais. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 - Proposta de Preços da proponente, onde foi conferida a proposta pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e como a proponente estava de acordo com edital de licitação, foi considerada CLASSIFICADA. Na sequência foi lido o CD da proponente classificada com o arquivo da proposta digital gravada. Às 14h40min foi dado início a fase de lances verbais, onde a proponente apresentou o valor unitário inicial de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), permanecendo o mesmo valor na 1ª rodada de lances, justificado pela proponente de que o preço apresentado já estava abaixo do valor licitado. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 - HABILITAÇÃO da proponente onde a documentação apresentada foi conferida pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e como a mesma estava de acordo com o edital de licitação, foi considerada HABILITADA. Sendo elaborado o Mapa da Licitação, ficou a classificação por fornecedor da seguinte forma: a empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, vencedora dos Itens 001 aos 011 do Lote 001, perfazendo o valor global de **R\$ 1.239,75 (um mil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR




(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), Itens 001 aos 015 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 3.340,60 (três mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), Itens 001 aos 066 do Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 5.359,25 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e os Itens 001 aos 009 do Lote 004, perfazendo o valor global de R\$ 6.061,00 (seis mil e sessenta e um reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 16.000,60 (dezesesseis mil reais e sessenta centavos). A Pregoeira comunicou aos presentes, de que a proponente INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, é a empresa declarada VENCEDORA do certame por apresentar menor preço. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, a Sra. Pregoeira comunicou o resultado final aos presentes, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, a adjudicação do objeto á empresa INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, por apresentar menor preço, perfazendo o valor total da licitação de R\$ 16.000,60 (dezesesseis mil reais e sessenta centavos) e a homologação do processo licitatório. O representante da proponente ausentou da sessão antes da elaboração da Ata. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeiro


CEDIELTON ARNALDO DECOL
Equipe de Apoio


MARCIO HONÓRIO GONÇALVES
Equipe de Apoio


REGINA MARIA DE O. SANTOS
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



PARECER DE JULGAMENTO

Ao Exmo Senhor Prefeito


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS

Ementa: PARECER, JULGAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 029/2014-PMJ.

FATOS:

Foi encaminhado a esta procuradoria na data de **12 de janeiro de 2015**, para o parecer jurídico a respeito do julgamento da Licitação em epígrafe.

PARECER:

Trata-se de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, para a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA. 

Após minuciosa análise da documentação apresentada. Esta procuradoria constatou que o presente processo licitatório, modalidade Pregão Presencial sob nº 029/2014-PMJ, teve a sua tramitação de conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA-PARANÁ

Fone: 43.3555.1401 - www.japira.pr.gov.br



regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, **até o presente momento, conforme documentação apresentada**, estando assim formalmente correto e em condições de ser homologado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superior deliberação.

Sem mais para o momento.

Japira, 12 de janeiro de 2015.


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo á aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, á empresa: INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, referente aos Itens 001 aos 011 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 1.239,75 (um mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), Itens 001 aos 015 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 3.340,60 (três mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), Itens 001 aos 066 do Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 5.359,25 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e aos Itens 001 aos 009 do Lote 004, perfazendo o valor global de R\$ 6.061,00 (seis mil e sessenta e um reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 16.000,60 (dezesseis mil reais e sessenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 029/2014-PMJ.

Japira, 13 de janeiro de 2015.


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Japira - Diário Oficial




Comprovante de Entrega Simples - Diário Oficial

Comprovante emitido em:	21/01/2015 11:03:35
Código da Publicação:	2533
Nome da Publicação:	PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2014-PMJ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Data da Veiculação:	14/01/2015 às 10h:17min
Data da Publicação:	15/01/2015 às 10h:17min
Numero do Ato:	029/2014
Órgão:	Prefeitura Municipal / Departamento Administrativo
Tipo:	Aviso de Adjudicação e Homologação
Ementa:	

Situação:	publicado
Assunto:	Torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo á aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, á empresa: INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA-PR
OSWALDO SOARES - OFICIAL DE REGISTRO
EMILIO CALIL NETO - ESCR./SUBSTITUTO



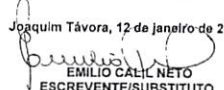
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

EDITAL

EMILIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR.

FAZ SABER a todos os interessados que o proprietário MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76 966 845/0001-06, com sede à rua Miguel Dias, 226, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, o sr. Gelson Mansur Nassar, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG n.º 3.418.835-1-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 474 915 589-58, domiciliado nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n.º 50, este devidamente representado por seu procurador Marcio Beruski, advogado, inscrito na OAB-PR sob n.º 11.725, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, denominado "MORAR BEM PARANÁ-FAR 50 - JOAQUIM TÁVORA/JOÁ, tendo acesso pela Estrada Municipal que vai desta cidade ao Bairro do Joá, com a área total de 3.473,94m², conforme matrícula n.º 8.514, do Registro Geral, nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.766.

Joaquim Távora, 12 de janeiro de 2015.




EMILIO CALIL NETO
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

RUA: DR. LINCOLN GRAÇA, 320 TÉRREO - CENTRO - JOAQUIM TÁVORA - PR -
CEP86455-000

Página 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA-PR
OSWALDO SOARES - OFICIAL DE REGISTRO
EMILIO CALIL NETO - ESCR./SUBSTITUTO



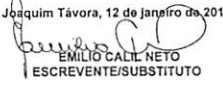
COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA

EDITAL

EMILIO CALIL NETO, Escrevente/Substituto da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Joaquim Távora-PR.

FAZ SABER a todos os interessados que o proprietário MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76 966 845/0001-06, com sede à rua Miguel Dias, 226, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal, o sr. Gelson Mansur Nassar, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG n.º 3.418.835-1-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 474 915 589-58, domiciliado nesta cidade à Rua Barão do Rio Branco, n.º 50, este devidamente representado por seu procurador Marcio Beruski, advogado, inscrito na OAB-PR sob n.º 11.725, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO, denominado "MORAR BEM PARANÁ-FAR 50 - JOAQUIM TÁVORA/SÃO ROQUE DO PINHAL, tendo acesso pela Rua sem denominação, com a área total de 5.477,50m², conforme matrícula n.º 8.515, do Registro Geral, nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por 03 (três) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19, da Lei n.º 6.766.

Joaquim Távora, 12 de janeiro de 2015.



EMILIO CALIL NETO
ESCREVENTE/SUBSTITUTO

RUA: DR. LINCOLN GRAÇA, 320 TÉRREO - CENTRO - JOAQUIM TÁVORA - PR -
CEP86455-000

Página 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto para a aquisição de óleo diesel S10 em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: REMON SHAHIN & CIA.LTDA, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 028/2014-PMJ.

Japira, 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo a contratação de empresa especializada na fabricação de doces e salgadinhos, para a realização de eventos (coquetel), datas comemorativas, recepção de autoridades, etc. a serem adquiridos conforme a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO, referente ao Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e ao Item 002, perfazendo o valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), perfazendo o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 031/2014-PMJ.

Japira, 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, à empresa: INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, referente aos itens 001 aos 011 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 1.239,75 (um mil e duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), itens 001 aos 015 do Lote 002, perfazendo o valor global de R\$ 3.340,60 (três mil e trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), itens 001 aos 066 do Lote 003, perfazendo o valor global de R\$ 5.359,25 (cinco mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e aos itens 001 aos 009 do Lote 004, perfazendo o valor global de R\$ 6.061,00 (seis mil e sessenta e um reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 16.000,60 (dezesseis mil reais e sessenta centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 029/2014-PMJ.

Japira, 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo a contratação de empresa especializada em servir refeições em serviços livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viagem e Obras, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: KATIA MONICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), perfazendo o valor global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 032/2014-PMJ.

Japira, 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo à contratação dos serviços de assistência técnica e manutenção em equipamentos de informática e configuração de rede, nas secretarias de administração, educação, saúde, viagem e obras, assistência social, agricultura, turismo, lazer e esportes, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: JULIO CESAR ARAUJO-ME, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 030/2014-PMJ.

Japira, 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do objeto relativo a contratação de mão de obra especializada para a execução dos serviços de instalação e manutenção elétrica nos prédios onduas da Administração Pública Municipal, incluindo os prédios das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, à empresa: ELTON DE OLIVEIRA-ME, referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 033/2014-PMJ.

Japira, 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 002/2015-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE**, para atendimento do **PROGRAMA EJA**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, com sede na Cidade de Japira, Estado do Paraná, sito à Av. Prefeito Moacir Costa, S/Nº, Loja 06, Centro, CEP: 84.920-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.361.666/0001-91, representada por seu Administrador Sr. **RAFAEL DE MELO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Japira/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 043.098.179-12 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.934.005-7-SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens 001 aos 011, referente ao Lote 001, 001 aos 015, referente ao Lote 002, 001 aos 066, referente ao Lote 003 e 001 aos 009, referente ao Lote 004, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 16.000,60 (dezesesseis mil reais e sessenta centavos), referente aos Itens dos Lotes 001, 002, 003 e 004, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado e empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº 05 – EDUCAÇÃO; 001 – ENSINO FUNDAMENTAL; 12.361.0005.2030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 01170-00000 – Recursos Ordinários Livres; 01180-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01190-00104 – Demais Impostos Vinculadas à Educação Básica; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01260-00103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB; 01270-00104 - Demais Impostos Vinculadas à Educação Básica; 12.366.0005.2035 – PROGRAMA EJA; 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 01570-00127 – Programa FNDE-PEJA; 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 01590-00127 – Programa FNDE-PEJA; do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os material/equipamentos deverão ser entregues em local determinado pelo Departamento de Educação do Município de Japira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição será determinado pelo Departamento Municipal de Educação, e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

7.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

7.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A CONTRATADA obrigar-se-á:

8.1. Entregar os material/equipamentos, após solicitação expedida pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

8.4. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 029/2014-PMJ.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Japira (PR), 13 de janeiro de 2015.

RAFAEL DE MELO FERREIRA
INFO.JAP Papeleria e Informática Ltda-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a Empresa INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 16.000,60 (dezesseis mil reais e sessenta centavos), referente aos Itens dos Lotes 001, 002, 003 e 004, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo durante o exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA (PR), 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RAFAEL DE MELO FERREIRA
INFOJAP Papelaria e Informática Ltda-ME
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Digitally signed by MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Date: 2015.01.14 13:24:06 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ A BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2015

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 105/2014 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Ofício 001/2015 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Motorista DAVERSON JUNIOR ROSA, Matrícula 535-1, para prestar serviços exclusivamente nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo as ambulâncias do Município.

Artigo 2º - Em decorrência das constantes viagens a tal função, as quais trazem um desgaste maior, ensejando compensação financeira, será concedida ao motorista acima, função Gratificada FG-6, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei: 570/2003, de 30/12/2003, autorizada pela Lei Municipal 618/2006.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros resultantes da presente portaria, serão sentidos a partir da competência 01/2015.

Artigo 4º - Fica revogado a partir da competência 01/2015 em sua totalidade a Portaria Municipal 07/2014.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2015, 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2014-PMJ
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a Empresa BELÃO & BELÃO LTDA.

DO OBJETO - O presente instrumento tem por objetivo alterar o prazo de execução da obra de que trata a Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 024/2014-PMJ, que fica prorrogada pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data de assinatura do presente Termo.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. JAPIRA (PR), 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOSÉ OSCAR BELÃO
Belão & Belão Ltda
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a Empresa JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO.

DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na fabricação de doces e salgadinhos, destinados para a realização de eventos (coquetel), datas comemorativas, recepção de autoridades, etc, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e seiscientos reais), referente aos itens 001 e 002 do Lote 001, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. JAPIRA (PR), 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO
JOSIANE DA ROCHA RIBEIRO-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a Empresa KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME.

DO OBJETO - O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em servir refeições em serviços livres, mediante a necessidade do fornecimento de alimentação para os funcionários plantonistas da Secretaria de Saúde, bem como aos que prestam serviços para a Secretaria de Viação e Obras. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, passam a integrar este instrumento, obrigando as partes em todos os seus termos, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. JAPIRA (PR), 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA
KÁTIA MÔNICA NICOLAU DE OLIVEIRA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a Empresa INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ALMEIDA-ELTON DE ALMEIDA.

DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de mão de obra especializada para instalação e manutenção elétrica nos prédios oriundos da Administração Pública Municipal, incluindo Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Turismo e Lazer e Secretaria de Esportes, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA (PR), 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELTON DE ALMEIDA
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA ALMEIDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a Empresa INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de consumo e permanente, em atendimento ao Programa EJA, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais e sessenta centavos), referente aos itens dos Lotes 001, 002, 003 e 004, pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de exercício corrente, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. JAPIRA (PR), 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RAFAEL DE MELO FERREIRA
INFOJAP PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a Empresa JULIO CESAR DE ARAUJO.

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a contratação dos serviços de assistência técnica e manutenção em equipamentos de informática e configuração de rede, nos Departamentos da administração, incluindo as Secretarias de Educação, Saúde, Viação e Obras, Assistência Social, Agricultura, Turismo, e Lazer e Secretaria de Esportes. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais), pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. JAPIRA (PR), 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JULIO CESAR ARAUJO
JULIO CESAR ARAUJO-MEI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2015-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a Empresa REMON SHAHIN & CIA LTDA-ME.

DO OBJETO - O objeto do presente Contrato é a aquisição de óleo diesel S10 em sistema de auto-abastecimento, a serem adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade da administração. Que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de R\$ 2,57 (dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao item 001 do Lote 001, perfazendo o valor total de R\$ 308.400,00 (trezentos e oito mil e quatrocentos reais) pelo Menor Preço apresentado.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaté (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. JAPIRA (PR), 13 de janeiro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
REMON SHAHIN & CIA LTDA
CONTRATADA